Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Dezembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3261

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 231/2024

Processo Administrativo Nº 9246/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 231/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II, para **aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica**, com proposta homologada para as empresas:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **06.065.614/0001-38,** estabelecida à Rua C 159, Q.: 297, Lotes: 08, 09, 18, 19 e 20, Bairro Jardim América, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.255-140, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 8.517,16** (Oito mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **10.761.735/0001-91,** estabelecida à Avenida Graça Aranha, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.916-070, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.245,00** (Quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

DF MEDICAL LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **44.656.846/0001-50,** estabelecida à Quadra 69, L.: 6-B, S/N, Centro, Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, CEP 72.900-328, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 3.089,00** (Três mil e oitenta e nove reais).

Importa-se a presente dispensa na importância total de **R$ 15.851,16** (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

São Francisco de Goiás, 05 de dezembro de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:59744756

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema informatizado para administração tributária, com licença de direito de uso e de software, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, parametrização e o treinamento dos servidores, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria municipal de fazenda, contendo os módulos de gestão tributária, nota fiscal eletrônica e gestão eletrônica de documentos, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação de todos os concorrentes, conforme motivos expostos na ata da sessão, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:120B29F3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, NO SETOR SUL.

VENCEDOR: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 32.846.285/0001-72.

VALOR GLOBAL: 1.400.400,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EFDDB9F3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, NO SETOR SUDESTE.

VENCEDOR: PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.479.935/0001-84.

VALOR GLOBAL: 1.101.013,83 (UM MILHÃO, CENTO E UM MIL, TREZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:673DA0D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO (AMIGÁVEL) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Processo Administrativo nº **607**/20**24** – Protocolo Eletrônico nº **297**/20**24 -** Edital de **Pregão Presencial** nº **011**/20**24 – Registro de Preços**

TERMO DE CANCELAMENTO (AMIGÁVEL) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/20**24**

TERMO DE CANCELAMENTO (AMIGÁVEL) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA R4 COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, proveniente do Edital de Pregão Presencial n° 011/2024 e do Processo Administrativo n° 607/2024, Objeto abaixo especificado:
OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF** nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, brasileira, Gestora Pública, residente e domiciliada na Cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **R4 COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **48.207.055/0001-01**, estabelecida na Rua Jav 12, N 315, Quadra 12, Lote 12, Jardim Alphaville, CEP 74.394-000, Goiânia/GO, doravante denominado **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de **FORMA AMIGÁVEL**, o que se segue relativamente o presente **Termo de CANCELAMENTO (AMIGÁVEL) da Ata de Registro de Preços** da Execução do Objeto **SUPRA**, neste Município decorrente do Processo Adminisrativo Licitatório nº **607**/20**24**, Edital de **Pregão Presencial** n° **011**/20**24**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **R4 COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **48.207.055/0001-01**, estabelecida no endereço SUPRACITADO, **que originou na Ata de Registro de Preços nº 017**/2024**, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, firmado** em **14** de **maio** de 20**24**, CANCELAR AMIGAVELMENTE a PARTIR DESTA DATA (**25** DE **NOVEMBRO** DE 20**24**) a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**, consoante disposto no **art. 29**, **inciso II**, do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023,** proveniente do **Pregão Presencial** nº **017**/20**24**, do Processo licitatório Nº **607**/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Contratante (MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE), e a inexistência de prejuízos maiores às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica com vistas ao **melhor entendimento entre as partes.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O **CANCELAMENTO (AMIGÁVEL) da ATA** em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial** nº **011**/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fundamentação Legal é baseada no:

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Cancelamento dos preços registrados
Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-**a pedido do fornecedor** (**grifado nosso**), decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem que no referido contrato caberá receber o valor dos serviços executados até a data da rescisão do contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica reconhecido por parte da contratante e da contratada que não há VALORES a serem pagos a contratada.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A parte ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA/CONTRATANTE, enfatiza que CASO EXISTA fornecimento(s) que foram devidamente prestados pela BENEFICIÁRIA DA ATA/CONTRATADA até a presente data e que todos os valores relativos aos serviços/fornecimentos prestados SERÃO devidamente quitados pela CONTRATANTE; neste caso, cabendo reclamação futura somente do que for efetivamente comprovando a sua satisfatória execução.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Alvorada do Norte/GO, **25** de **novembro** de 20**24**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Orgão Gerenciador da Ata / Distratante

R4 Comércio & Serviços LTDA
CNPJ/MF: 48.207.055/0001-01
RODRIGO FERREIRA DA SILVA
CPF nº 008.622.061-62
Sócio/Administrador
Beneficiária Da Ata / Distratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D07F6638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077 DE 03/12/2024 "RESTABELECE PENSÃO TEMPORÁRIA A SARAH CARDOSO DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 1077 / 2024, de 03 de dezembro de 2024.

Restabelece pensão temporária a Sarah Cardoso de Jesus, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas,

considerando que foi concedido pensão temporária a Sarah Cardoso de Jesus, que era filha da servidora Edilene Cardoso do Nascimento, falecida em 09 de dezembro de 2011, através do Decreto nº 011/2012, de 01 de julho de 2012;

considerando que a pensão temporária foi concedida até que Sarah Cardoso de Jesus completasse a maior idade de 18 anos, nos termos do inciso I, do artigo 8º, inciso III, do artigo 9º e antigo 41, da Lei Municipal nº 269/2007, de 11 de junho de 2007;

considerando a decisão judicial do juiz de direito, da Comarca de Alvorada do Norte – Goiás, no Processo nº 6040564-38.2024.8.09.0005, que determinou o restabelecimento da pensão temporária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica restabelecido o benefício de pensão temporária em favor de **Sarah Cardoso de Jesus**, CPF: 050.061.211-06 até que a mesma complete 21 (vinte e um) anos de idade que ocorrerá em 24 de abril de 2027.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3E1759AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 576/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza e Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de consórcio público do consórcio de desenvolvimento sustentavel do Nordeste Goiano-CISBAN-GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL** sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 09 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano – CISBAN-GO, mediante autorização desta Lei Municipal nº 1369/2020;
Art. 2º - Com a presente ratificação, todos os atos relativos à consórcio público será regido pelo Protocolo de Intenções e suas alterações posteriores do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano e seus anexos;
Art 3º - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano-CISBAN-GO é parte integrante do anexo I desta Lei,
Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:637D0C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 577/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CONTRATO DE PROGRAMA NOS TERMOS DO ARTIGO 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 11.107, DE 2005, COM O MUNICÍPIO DE IACIARA E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE PARA AS FINALIDADES E NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Iolanda Holiceni Moreira dos Santos, Prefeita do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições do meu cargo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal deAlvorada do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação e Contrato de Programa com o Município de IACIARA e o Município de ALVORADA DO NORTE , com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº 21.292, de 6 de abril de 2022, para os seguintes fins:
– cooperação entre o Município de IACIARA e o Município de ALVORADA DO NORTE na prestação de serviços públicos de saúde no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, nos termos de Convênio de Cooperação a ser celebrado entre as partes; e
– implantação, manutenção, custeio e aprimoramento de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, pelo MUNICÍPIO EXECUTOR, autorizado por esta Lei e nos termos do Convênio de Cooperação previsto no inciso I, por até 4 (quatro) anos, prorrogavel por igual periodo .

§ 1º – A prorrogação de que trata o inciso II desse artigo fica condicionada à autorização legislativa, a ser concedida com antecedência de 24 (vinte e quatro) meses , antes de findar o prazo de vigência.
§ 2º – O Termo de Convênio de Cooperação e o Contrato de Programa têm por objetivo garantir o atendimento essencial à saúde pública, em especial o atendimento integral em saúde mental, por meio dos componentes da RAPS, especialmente, pelo CAPS.

§ 3º – São metas do Termo de Convênio de Cooperação e do Contrato de Programa a serem celebrados:
– a implantação de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme definição em Contrato de Programa;
– a manutenção e custeio dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS até o final do Contrato de Programa; e
– a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados nesses Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

§ 4º – São diretrizes do Termo de Convênio de Cooperação e do Contrato de Programa a serem celebrados:
– a integralidade, a universalidade, a equidade e a eficiência;

– a promoção, considerando práticas de políticas sociais e psicológicas;
– o tratamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, buscando a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.
– a participação e controle social; e
– a segurança, qualidade e regularidade; VI – o federalismo cooperativo.

§ 5º – No termo de Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa deverão estar contidas todas as obrigações de cada Município Participante, com previsão de repasses financeiros e outras formas de cooperação que visem a eficiência do serviço.

Art. 2º – Os Municípios definirão o MUNICÍPIO EXECUTOR, como sendo aquele que sediará a prestação do serviço; e o MUNCÍPIO CONVENIADO, como sendo o tomador do serviço, assegurado a este último fiscalização quantitativa e qualitativa do serviço prestado, segundo parâmetros estabelecidos pela Gerência de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, pelas instâncias ordinárias de controle, especialmente, os Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 3º – Os investimentos a serem realizados pelo MUNICÍPIO EXECUTOR serão definidos em conjunto com os MUNICÍPIOS CONVENIADOS, segundo as peculiaridades locais, observadas as respectivas políticas municipais e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços.

Parágrafo Único – Alterações do planejamento e/ou dos investimentos por MUNICÍPIO PARTICPANTE, qualquer que seja, deverão ser comunicadas às partes envolvidas com antecedência e ensejarão os correspondentes reequilíbrios contratuais, para mais ou para menos.

Art. 4º – O presente instrumento autoriza a transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO CONVENIADO para o Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO EXECUTOR, sem prejuízo de recursos de outras origens, nos termos e condições estabelecidas no convênio de cooperação e no contrato de programa.

Art. 5º – O Termo de Convênio de Cooperação e o Contrato de Programa previstos no art. 1º desta lei conterão mecanismos de revisão de investimentos, para mais ou para menos, a cada 5 (cinco) anos, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo de revisões extraordinárias.

Art. 6º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Norte aos 11 de Dezembro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:249EE674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Alvorada do Norte com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Alvorada do Norte com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, a partir de setembro de 2022, nos termos do artigo 14 da Portaria MTP nº 1.467/2022.
Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º. Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitando assim, de qualquer forma, ametaatuarial.
Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.
Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º. Os termos e condições do parcelamento, além dos já definidos nesta Lei, serão os previstos no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários a ser firmado entre o Município e o Fundo de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, o qual faz parte integrantedestaLei.
Art. 6º. As parcelas serão no valor descrito no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários e serão exigíveis mensalmente, sendo a primeira a partir do último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento, vencendo as demais parcelas no último dia dos meses ulteriores, comprometendo-se o Município a pagar as parcelas em dia, através de débito na conta corrente do FPM nº 3.501-7 Agência nº 3620-x, Banco do Brasil. Caso a data do pagamento ocorra em final de semana ou em feriado, o vencimento passará para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

§1º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§2º -A retenção na conta corrente do FPM do Município de Alvorada do Norte, descrita no caput, deverá ser por autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, concedida no ato de formalização do termo de parcelamento para garantia do pagamento.
Art. 8º. Para amortização da dívida será utilizada a seguinte dotação orçamentária do Município de Alvorada do Norte: **03.28.843.0052.2.044 - Amortização da Dívida 4.6.90.71- PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO,**
Art. 9º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o parcelamento ora autorizado, dotações suficientes à amortizaçãodadívida.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Goiás, 11 de dezembro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2176097A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 47/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária sem **pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal, **LUCENY LEONARDO ANDRADE DE FREITAS** - Diretor Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce – GO, no dia **11 de dezembro de 2024,** até a cidade de **CAÇU-GO**, com a finalidade de resolver problemas com pagamento na agencia caixa conforme documento em anexo.

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se
As disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 11 dia do mês de dezembro de 2024.

'

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:8F687960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 491

PORTARIA Nº 491/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E387CBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 492

PORTARIA Nº 492/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:92DD361D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 221

PORTARIA-SME Nº 221/2024
Aparecida do Rio Doce - Goiás, 12 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a remoção de servidores no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e da outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º. Remover as servidoras abaixo relacionadas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e inserir no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE.
Alexânia Severino Ferreira
Elivaine Bento Mendonça
Erika Camargos Lemes

Ernandes Santos da Silva
Josineide Aparecida dos Santos
Leila Garcia Rezende Gomes
Lucirley de Oliveira Fernandes
Maria Aparecida Candida de Freitas
Maria de Fátima Faria Gomes
Wilza Raimunda de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:59E05AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 921/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 921/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ , Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de dezembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes ao Hospital do Cancer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:76A101DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 922/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 922/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de dezembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CAD, Hospital Jacob Facuri, Clinica Médica Vittá, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C8324CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 923/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 923/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de dezembro de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9CE3B492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 924/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 924/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº

XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 10 (dez) de dezembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente a Santa Casa de Misericórdia e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4B5D4E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 925/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 925/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de dezembro de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5D30E471

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 926/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 926/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de dezembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Presbiteriano Dr. Gordon, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D826374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 927/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 927/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de dezembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente a Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0EF7D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 928/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 928/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de dezembro de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:61BD8519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 929/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 929/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de dezembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6FED3598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 930/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 930/2024 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de dezembro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:00978DD9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 75/2024 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18363/2024
EMPENHO N°97432/2024. CNPJ: 57.605.777/0001-05
GHADA OSAMA ALI BEN ZEGLAM VALOR: R$ 19.250,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCO RETANGULAR LISO DE MONOBLOCO PARA A PRAÇA DO CAMPO SOCIETY NO SETOR OMAR DIVINO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FE7B2956

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 03/2023 FMHIS

DESPACHO

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do quantitativo requerido pela empresa **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129**, encaminhe-se os autos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Órgão Gerenciador do contrato nº 003/2023, a fim de que se verifique se são devidas as adequações requeridas.

No mais, junte-se aos autos:

Documentos de Habilitação da Requerente;

Cálculos do realinhamento devido;

Demonstração do saldo contratual existente, com a quantidade fornecida, quantidade a ser fornecidas, valores pagos e valores à pagar;

Demonstrativo do valor reflexo financeiro no contrato;

Informação do controle interno acerca da existência do julgamento da dispensa de licitação no TCM/GO;

Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

Declaração de Compatibilidade da Despesa;

Declaração de Existência de Saldo Orçamentário.

Aparecida do Rio Doce/GO, 20 de novembro de 2024.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor

OFÍCIO INTERNO N° 04/2023
Aparecida do Rio Doce/GO, 20 de novembro de 2024.

AO
CONTROLE INTERNO
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Aparecida do Rio Doce – GO

Prezado(a)Senhor(a),

Em cumprimento ao artigo 4º, § 3º, inciso II da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, vimos a vossa presença solicitar informação sobre o encaminhamento ao TCM/GO para análise da Dispensa de Licitação nº 006/2023 e Contrato n° 03/2023, firmado com a sociedade empresária **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129.**

Caso os documentos acima mencionados tenham sido encaminhados para análise, solicitamos que nos seja informado o número do processo administrativo, bem como nos seja encaminhado cópia do Acórdão, caso já tenha sido objeto de decisão pelo referido Tribunal.

Caso não tenham sido solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o contrato firmado com a sociedade empresária retro indicada, solicitamos que tal informação seja expressamente referenciada em sua resposta.

Aguardamos seu retorno com maior brevidade para prosseguimento do processo de aditamento contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor

OFÍCIO INTERNO S/Nº 04/2023

Aparecida do Rio Doce/GO, 20 de novembro de 2024

À
Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de informação acerca do contrato com a sociedade empresária **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129 v**enho por meio deste informar que o referido processo não foi encaminhado ao TCM-GO para análise, haja vista aquele egrégio Tribunal não ter realizado solicitação de nenhum processo licitatório firmado com esta sociedade empresária.

Sendo o que coube informar, reitero votos e estima e apreço.

Atenciosamente,

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ
Controle Interno

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO 11 (ONZE) UNIDADES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 39,54M² NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, DO TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS ANEXOS, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021."**, encontram-se previstas no orçamento 2024.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 20 dias do mês de novembro de 2024.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretária de Departamento de Finanças e Planejamento

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

DECLARO

Em atendimento ao solicitado, certifico que as despesas para prorrogação do prazo com a sociedade empresária **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129**, visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO 11 (ONZE) UNIDADES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 39,54M² NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, DO TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS ANEXOS, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021."**, está previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 20 dias do mês de novembro de 2024.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

DECLARO que revendo o orçamento programa do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, para o exercício do ano 2024, constatei a existência de dotações orçamentárias consignadas na classificação institucional e programática:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	SUB
0299	**17.19** FUNDO MUN. HAB. DE INST. SOCIAL - FMHIS	**15.482.0515.2.034** MANUT DAS ATIVIDADES DO FMHIS	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURIDICA	**16**

Com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no competente processo cujo objeto é a prorrogação de prazo da Dispensa de Licitação Nº 006/2023 e Contrato N° 03/2023, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO 11 (ONZE) UNIDADES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 39,54M² NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, DO TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS ANEXOS, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**".

Informamos ainda que o empenho da despesa supramencionada será oportunamente formalizado.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 20 dias do mês de novembro de 2024.

DANIEL ALVES BARROS
Contador
CRC/GO N° 022758/O

DESPACHO

O Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que, conforme disposição do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o equilíbrio econômico-financeiro é elemento essencial do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO a necessidade prévia de análise da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E

I – Encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a minuta de termo de prorrogação de prazo constantes do Contrato nº 003/2023, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

II – Em caso de viabilidade jurídica do pedido, remeta-se o processo para o Setor Competente para providências cabíveis à espécie.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 20 dias do mês de novembro de 2024.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE AP. DO RIO DOCE E GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129.

CONTRATO N. 003/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 22.133.175/0001-00, representado por seu Gestor **RICARDO RODRIGUES DA COSTA** , brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 974.386.691-49 e RG nº 506353436 SSP/SP, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 31.251.400/0001-01, sediada na Avenida Buenos Aires N° 477, Centro, CEP 75.827-000, Ap. do Rio Doce-Goiás neste ato representada por seu sócio **GILBERTO VIANA PEREIRA,** resolvem Aditar o contrato de n° 03/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;.

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 03/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução/validade do Contrato nº 03/2023, originalmente celebrado em 20 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia - área civil, para execução de obra de construção de casas populares, sendo 11 (onze) unidades com área construída de 39,54m² no município de aparecida do rio doce-go, conforme especificações constantes do projeto básico, do termo de referência e outros anexos, bem como nos termos da lei federal n° 14.133/2021.3.2

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

3.1. Fica acordado que o prazo do contrato será prorrogado por mais 41 dias, contados a partir do dia 20 de novembro, com término previsto para dia 31 de dezembro de 2024.

Cláusula quarta – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 20 de novembro de 2024.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor Do Fundo Municipal De Habitação E Interesse Social
Contratante

GILBERTO VIANA PEREIRA
Gilberto Viana Pereira 00015294129
contratada

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

PARECER JURÍDICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Considerando o requerimento de aditivo de prorrogação de prazo feito pela empresa **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129**;
Considerando a emissão de parecer jurídico favorável à formalização de Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo;
Considerando tudo o mais que consta do Processo administrativo nº 17860/2023;
AUTORIZAMOS a prorrogação de prazo, conforme tabela em anexo.
Formalize-se o termo de aditivo e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de novembro de 2024.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2023
CONTRATO N° 03/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, CNPJ Nº 22.133.175/0001-00; **CONTRATADO**: **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129,** CNPJ nº **31.251.400/0001-01, OBJETO**: O presente Termo tem como objeto a prorrogação de prazo registrado na Dispensa de Licitação nº 006/2023 e contrato N° 03/2023, conforme requerido pela empresa **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129**, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2024.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F0450730

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO Nº004/2024

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024

RATIFICAÇÃO DA Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 004/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2023 do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.

Os Gestores Municipais, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e, ainda:

CONSIDERANDO o requerimento oriundo da Secretária Municipal de Saúde, onde solicita autorização para realizar Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 004/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2024 do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, para a aquisição de veículo utilitário tipo picape compacta para atender a Secretaria de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

CONSIDERANDO as justificativas constantes dos autos do Processo SEI/GO nº 202300011020970;

CONSIDERANDO a autorização de adesão concedida pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP nº 004/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2023 do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a empresa fornecedora, **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA,** anuiu com a adesão à referida Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas as formalidades legais;

DECIDO:

RATIFICAR o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/23.

Fica autorizada a Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 004/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2023 do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, para contratação de empresa para a aquisição de veículo utilitário tipo picape compacta para atender a Secretaria de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICAPE COMPACTA, ZERO KM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO Veículo tipo Picape Compacta utilitário, sem uso, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 02 portas laterais, movido aetanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 85 CV (com qualquer um dos combustíveis), câmbio manual com no mínimo 05 marchas àfrente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, encosto de cabeça nos bancos dianteiros, jogo de tapetes,protetor do cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R15, entre eixos com no mínimo 2.737mm, volume mínimo do porta malas de924 litros, computador de bordo, travas elétricas, radio AM/FM no mínimo (2 alto-falantes dianteiros), preparação para sistema de som, com fiação. capacidade decarga de no mínimo 650kg, gráfico e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Arpor Veículos Automotores (PROCONVE), emplacados, registrados conforme Art. 120 da Lei N. 9.503/97 e plotados, com as seguintes características técnicas: CARACTERISTICAS DO VEÍCULO: Fabricação Nacional. Tipo do veículo: Picape Compacta utilitário Zero Quilômetro. Cores: vermelha (padrão do CBMGO - Vermelho Monte Carlo 84 PU); ou branca, ou outro tom de vermelho, com plotagem integral do veículo na corpadronizada. Alimentação: bicombustível (etanol/gasolina). Potência mínima: 85 CV com qualquer combustível previsto no item 2.1. Tração: 4x2, dianteira. Entre eixos: mínimo 2.737mm Direção assistida: hidráulica ou elétrica. Câmbio: manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré ou automático com 06 (seis) marchas. Pára-choques: dianteiro e traseiro pintados na cor do veículo. Ou preto. Capacidade de passageiros: 02 (dois). Alavanca de câmbio: posicionado no assoalho do veículo. Tomada de energia: 12 Volts. Bancos com ajuste de altura no mínimo do motorista. Suspensão: Dianteira: McPherson / Molas Helicoidal / Traseiras: Suspensão eixo de torção / Molas Helicoidal Emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). SEGURANÇA DO VEÍCULO Air bag: frontal duplo (motorista e passageiro). Sistema ABS. Freios: na dianteira a disco, e na traseira a tambor ou disco ou tecnologia superior. Luz auxiliar de freio: brake Light. Rodas: padrão mínimo aro R15, em liga leve ou aço com calotas integradas. Cintos de Segurança: dianteiros retráteis de três pontos. Pneus: radiais sem câmara, com selo do INMETRO impresso e atendendo as Normas pertinentes da linha de montagem do veículo, incluindo o pneu de estepe. EQUIPAMENTOS: Portas: 03 portas, sendo 02 (duas) laterais e 1 (uma) traseira. Sistema de ar condicionado: ar quente e frio. Tapetes: jogo de tapetes de borracha dianteiro (motorista e passageiro) 2 unidades. Bagageiro: capacidade mínima de 924 litros. Tanque de combustível: capacidade mínima de 55 litros. Espelhos retrovisores externos: retráteis e com ajuste do espelho na parte interna do veículo. Encosto de cabeça: bancos dianteiros conforme prevê a Resolução n. 220/2007 do CONTRAN. Para-sol: motorista e passageiro, pelo menos 1 com espelho. Protetor de cárter e câmbio instalado. Alças (ganchos) de amarração na carroceria. Grade de proteção no vidro traseiro. Alerta para o não de uso de cinto de segurança do motorista. Console central porta objetos. Revestimento com proteção da carroceria. Película de proteção solar em todos os vidros, exceto o pára-brisa, dentro da regulamentação prevista pelas, legislações, resoluções do CONTRAN e outrasNormas Regulamentadoras vigentes. Indicação: controle solar e privacidade. Filme com poliéster metalizado e cobertura resistente a riscos. Cor fumê (black).Garantia contra desbotamento e deslocamento espontâneo da película. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN através das Resoluções pertinentes.

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:841B0CEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°54/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18375/2024
EMPENHO N°97522/24 CNPJ: 11.207.314/0001-86
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.: R$ 1.619,02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 MT FLEX, CHASSI 9BD281AJHSYG07596, MODELO/FABRICAÇÃO 2024/2025, DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO:
SERVIÇOS DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO;
REBOQUE EM CASO DE PANE OU ACIDENTE;
REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS;
COBERTURA CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO E COLISÕES;
ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR EM CASOS DE ACIDENTES;
INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS;
COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F3BD14A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 76/2024 - PREFEITURA

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18374/2024
EMPENHO N°97525/2024. CNPJ: 33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S.A. VALOR: R$ 2.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROTEÇÃO VEICULAR, PARA SEGURO DO VEÍCULO FASTBACK 2023 LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT, ATENDENDO ASSIM, AS NECESSIDADES DO MUNÍCIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1EABB553

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA N°003/2024 FMHIS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, nomeado pela portaria Nº 321/2022. DECLARA que o Dispensa de licitação nº. 003/2024, Processo administrativo Nº 18371/2024 do FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REDE ELÉTRICA PARA O LOTEAMENTO SOL NASCENTE, REFERENTE A REDE DE RUA DE 170 LOTES, PARA DAR ENTRADA NO SICAP PROGRAMA DA EQUATORIAL, PARA SOLICITARMOS A LIGAÇÃO DE ENERGIA. Foi declarado fracassado devido à inexistência de propostas apresentadas dentro do prazo estipulado. Diante disso, comunicamos que as medidas necessárias serão tomadas para dar continuidade ao processo de contratação, incluindo a avaliação de alternativas para atender às demandas apresentadas. Tendo em vista que o aviso foi publicado e não houve interesse de nenhum licitante, foi prorrogado a data de recebimento de propostas e não obtivemos respostas, declarando assim **FRACASSADA.**

Desta maneira, em momento oportuno o objeto desta contratação será republicado.

Aparecida do Rio Doce/Goiás, 11 de dezembro de 2024.

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimen

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:48E9EBCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 3401/2024
O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 019/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o município de Araçu e suas secretarias, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Fim do cadastramento das propostas 02/01/2025, às 08h:00min. Análise das propostas: 02/01/2025, às 08h:01min. Abertura da sessão de disputa: 02/01/2025, às 09h:01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/12/2024**, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: (62) 99527-0112; Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu, 12 de dezembro de 2024.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Agente de Contratação de Araçu.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:5C6AB184

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 590/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Onde-se ler: Valor Total: 783,92.
Leia-se: Valor Total: 763,92.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA JOSE TELES.
Vigência: 11/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:15B1D89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 45/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 45/2024, saindo como vencedor, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com o valor de R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).
Aragarças, 12 de dezembro de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9353CAFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 390/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75,II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de 1 Órtese Craniana 3D, para o Paciente ANTHONNY MIGUEL DOS ANJOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 7652/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/12/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/12/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D8C60C1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 314/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 314/2024,** que tem como objeto; **Contratação de empresa especializada para realização do levantamento situacional com enfoque nas Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 12 de dezembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:838BCAF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 E SEUS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 E SEUS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portadora do R.G. n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221-91, residente e domiciliada a Avenida Ovídio Inácio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30, domiciliada na Calçada Canopo, 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II, nº 11, Bairro Alphaville, CEP nº 06.541-078, Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada pela sua procuradora a senhora **Renata Nunes Ferreira**, portadora da carteira de identidade nº 48.537.010-4 – 2ª via e CPF nº 371.237.288-40, doravante denominada **DISTRATADA**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 022/2024 e seus Termos Aditivos**, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de combustíveis, de óleo, lubrificantes, serviços e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria e Departamento da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - Goiás. **Processo Administrativo nº 6061/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 04 de Dezembro de 2024**, conforme informado pelo Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, conforme **solicitação** em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato nº 022/2024 e seus termos aditivos, está baseada nos termos do Artigo 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 06 de Dezembro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:692F4366

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - FMAS

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **Contrato nº 005/2024**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora do R.G. n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada a Avenida Ovídio Inácio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30, domiciliada na Calçada Canopo, 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II, nº 11, Bairro Alphaville, CEP nº 06.541-078, Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada pela sua procuradora a senhora **Renata Nunes Ferreira**, portadora da carteira de identidade nº 48.537.010-4 – 2ª via e CPF nº 371.237.288-40, doravante denominada **DISTRATADO**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 005/2024**, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de combustíveis, de óleo, lubrificantes, serviços e demais insumos necessários a manutenção de veículos pertencentes à frota da Secretaria e Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Buriti Alegre - Goiás. **Processo Administrativo nº 6059/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 40 de Dezembro de 2024**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, conforme **solicitação** em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 005/2024, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Artigo 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 06 de Dezembro de 2024.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7FC90748

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - FME

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n°

45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade n° 5.389.880 - SPTC /GO, e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A, s/n°, Vila Dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30, domiciliada na Calçada Canopo, 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II, nº 11, Bairro Alphaville, CEP nº 06.541-078, Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada pela sua procuradora a senhora **Renata Nunes Ferreira**, portadora da carteira de identidade nº 48.537.010-4 – 2ª via e CPF nº 371.237.288-40, doravante denominada **DISTRATADA**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 010/2024**, ,cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de combustiveis, de óleo, lubrificantes, serviços e demais insumos necessários a manutenção de veículos pertencentes à frota da Secretaria e Departamentos do Fundo Municipal de Educação do Buriti Alegre - Goiás. **Processo Administrativo nº 6058/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 04 de Dezembro de 2024**, , conforme informado pelo Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, conforme **solicitação** em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços **nº 010/2024**, está baseada nos termos do Artigo 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 06 de Dezembro de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A8123339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 011/2024**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30, domiciliada na Calçada Canopo, 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II, nº 11, Bairro Alphaville, CEP nº 06.541-078, Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada pela sua procuradora a senhora **Renata Nunes Ferreira**, portadora da carteira de identidade nº 48.537.010-4 – 2ª via e CPF nº 371.237.288-40, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 6060/2024** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da empresa, referente ao **contrato 011/2024**, o qual tinha por objeto a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de combustíveis, de óleo, lubrificantes, serviços e demais insumos necessários a manutenção de veículos pertencentes à frota da Secretaria e Departamento do Fundo Municipal de Saúde do Buriti Alegre

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorrerá **até o dia 04 de Dezembro de 2024**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, conforme **solicitação** em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 011/2024, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 06 de Dezembro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BE31A795

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRIMEIRAPRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA QUE VISAM O PLANEJAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS, NÍVEL SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL E CADASTRO RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 01/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____Ficha _____
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	17.382.982000126
CNPJ	40.505.545/0001-74
VALOR DO CONTRATO	R$ 91.800,00(noventa e um mil e oitocentos reais),
NÚMERO DO CONTRATO	242/2024
DATA DO CONTRATO	06-12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 13/12/2024.	
Buriti de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.	

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F8240E58

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 389/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13140/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 389/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de construção da orla do córrego Santo Antônio, neste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Recurso proveniente de saldo remanescente, Contrato de Repasse nº 864712/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01/01/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.06.2078.27.813.2833.4.4.90.51 - Ficha 104.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	48.083.712/0001-48
VALOR DO CONTRATO	R$ 156.120,20 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte reais e vinte centavos).
NUMERO DO CONTRATO	389/2024
DATA DO CONTRATO	12/12/2024

Buriti de Goiás – GO, 12 de dezembro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:07CA3F80

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2024 – MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO

Processo nº 13140/2024; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.083.712/0001-48; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de construção da orla do córrego Santo Antônio, neste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Recurso proveniente de saldo remanescente, Contrato de Repasse nº 864712/2018. Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025; Valor Total: R$ 156.120,20 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte reais e vinte centavos). Data de assinatura: 12/12/2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8D81A7E7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3016/2023**	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de vigência e do saldo remanescente do Contrato nº 172/2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS e a empresa BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, gerado pelo Processo Administrativo nº 3016/2023, Pregão Presencial nº 009/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – *Ficha: 0113*
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ	28.487.983/0001-51
VALOR DO CONTRATO	R$ 417.467,44 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	172/2023
DATA DO CONTRATO	12/12/2024
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS Gestor Municipal	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1D8F01A8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3016/2023**	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de vigência e do saldo remanescente do Contrato nº 173/2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS e a empresa LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAÚJO, gerado pelo Processo Administrativo nº 3016/2023, Pregão Presencial nº 009/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – *Ficha: 0113*
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAÚJO**
CNPJ	09.207.392/0001-39
VALOR DO CONTRATO	R$ 64.860,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	173/2023
DATA DO CONTRATO	12/12/2024
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS Gestor Municipal	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9F462D2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

MODALIDADE:PREGÃO - FORMA: ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE ESCOLHA: POR ITEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIAS, torna público o procedimento licitatório nº 015/2024, para a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO. A licitação será realizada através da plataforma eletrônica https://www.licitacampestrego.com.br onde as empresas interessadas deverão se cadastrar. A abertura do procedimento será realizada dia 27.12.2024 ás 09:00. O edital encontra-se disponível no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal www.campestre.go.gov.br e na plataforma eletrônica supramencionada.
Campestre de Goiás, 12 de Dezembro de 2024.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:5D2E6490

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Campinorte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DE ABERTURA: 26/12/2024; HORÁRIO: 09:00h;
LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Gestor Governamental

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:8B18D4DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - IPAFC**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 74.130.709/0001-48, com sede na Rua Natal, Qd. 29, Lt. 18, s/n, Vila Satélite, CEP.75.795-000, Campo Alegre de Goiás-GO, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO,** o período de inscrições visando à habilitação ao presente CREDENCIAMENTO será a partir da publicação deste aviso, e sua vigência será de 12 (dose) meses, as inscrições serão realizadas no horário das 08:00h às11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, o Chamamento visa o ***CREDENCIAMENTO*** para empresas**,** que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de atendimento odontológico aos servidores públicos municipais, e seus dependentes devidamente inscritos no IPAFC, que dispõe sobre as normas que regerão a prestação dos serviços, através de contratos de credenciamento no *período de janeiro a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado*. Os interessados poderão obter o Edital e demais informações junto à sede do IPAFC sito à Rua Natal, Qd. 29, Lt. 18, s/n, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás-GO, nesta cidade.

Campo Alegre de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2024.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:90284CD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N 68 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador ANTÔNIO FERREIRA FILHO dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder e designar ao senhor Vereador ANTÔNIO FERREIRA FILHO a quantidade de 2 (DUAS) diária no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA (GO), para tratar de assuntos de interesse do Município de Campos Belos, conforme solicitado em requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/20024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:419C97FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N 69 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador JESUS CARLOS DE BRITO ALVES dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder e designar ao senhor Vereador JESUS CARLOS DE BRITO ALVES a quantidade de 2 (DUAS) diária no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA (GO), onde estará na busca de emendas parlamentares para o Município de Campos Belos, conforme solicitado em requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:72A6FCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.233/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Edileide Serafim dos Reis Sousa**, concursada que exerce o cargo de Monitor**,** pelo período de 08/12/2024 a 02/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/12/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 09 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A61AA52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.234/2024. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar a Licença Maternidade da servidora pública municipal a Sr.ª **Tatiane Batista de Melo**, por 60 (sessenta) dias, no período de 10/12/2024 a 07/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9585618D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.235/2024. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Francisco Gomes Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 01/11/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 10/12/2024 a 08/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:47B952E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.236/2024. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Vera Lúcia Cardoso da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 10/12/2024 e término em 29/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E55CF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.237/2024 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Rosaildes Furtado da Costa**, portador do CPF de nº: 973.439.191-72, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Paranã TO, com a finalidade de levar jovens da renovação carismática, para participar de um evento religioso.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Centro e cinquenta reais), totalizando assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 29 de novembro a 01 de dezembro 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2BB25BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.238/2024 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Formosa -GO, com a finalidade de buscar mudas de pingo de ouro para serem plantadas nas praças do município.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de 130,00 (Cento e trinta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 07 de dezembro 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 10 de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9EF4E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.239/2024. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora pública municipal a Sr.ª **Mirelly Moreira Alves**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 09/12/2024 a 07/04/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/12/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3B8D9691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5400/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO NAS DEMANDAS DOS ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:69B345CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5402/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna

público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM NUTRIÇÃO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES LIGADAS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESENVOLVENDO ESTUDOS SOBRE O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSICIAL, COMPREENDENDO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR E ATENDIMENTO AOS DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS PARA FORMAÇÃO DE PRÁTICAS ALIMENTARES SAUDÁVEIS**, para o exercício de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:300F494D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5353/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **CONTRU-AR,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 20.097.565/0001-46. VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:4543D97E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5405/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para o exercício de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:857D8F8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5409/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025,** cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:F992D95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5398/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE INFORMÁTICA REALIZANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**., cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:3D516EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5399/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELÉTRICA MECÂNICA NOS VEÍCULOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE FORMOSO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:7D87B641

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5401/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, PREPARAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEMAIS SERVIÇOS AO CNPJ COMPATÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:A7342153

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5403/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO CONTROLE FROTA, VISANDO ATENDER AS**

ESPECIFICAÇÕES DO TCM/GO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, para o exercício de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:7C7549DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5404/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** para o exercício de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:6B469C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5406/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:A10CBDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5407/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025,** cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:4ABCB4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5406/2024**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:F4067178

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5408/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 13/12/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 18/12/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025,** cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:1EC9AD6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Concorrência por Menor Preço - 008/2024		
Resultado da Homologação		
LOTE 0001 - LOTE 01		
Fornecedor	Valor Total	Situação
GOIAS CENTRAL ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	278.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:39:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
LOTE 0002 - LOTE 02		
Fornecedor	Valor Total	Situação
EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA	313.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:39:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
LOTE 0003 - LOTE 03		
Fornecedor	Valor Total	Situação
JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	240.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:39:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
LOTE 0004 - LOTE 04		
Fornecedor	Valor Total	Situação
FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	173.000,00	Homologado em 11/12/2024 15:39:59 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES		
Autoridade Competente		
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br		
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2024 às 15:56:56.		
Código verificador: B0A5CA		

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:69009B46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Concorrência por Menor Preço - 008/2024		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 525.844,02		
Fornecedor	Situação	Valor Total
GOIAS CENTRAL ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (22.210.015/0001-17)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:39:53 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	278.000,00
Lote: 0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 523.040,17		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA (12.245.134/0001-51)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:39:53 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	313.000,00
Lote: 0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 408.991,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (40.374.297/0001-70)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:39:53 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	240.000,00
Lote: 0004 - LOTE 04 - Valor Referência: 268.409,70		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (15.615.435/0001-18)	Adjudicado em: 11/12/2024 - 15:39:53 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	173.000,00
ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:37B4D0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 083/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para consultoria, elaboração de estudos e projetos luminotécnicos, estudo técnico com diagnóstico e eficiêntização energética, elaboração de projeto básico, caderno técnico e orçamentos para mudança do parque de iluminação pública para led.
CONTRATADO: VIVERCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2024
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DB4DDD7A

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGAO ELETRONICO Nº 055-2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **31/12/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando Aquisição de Estação de Tratamento de Esgoto com vazão de 10,8m3/h e eficiência de remoção de DBO acima de 90%. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CDEF1139

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 069 /2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Marcos Antônio da Silva – CPF – 375.032.191-49 – Portaria nº 441/2024 – Valor R$ 1.056,00 (Hum Mil Cinquenta e Seis Reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 12 de dezembro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:2E14941D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 341/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de perfuração de mini poço artesiano, para manutenção do bloco de média e alta complexidade, referente ao processo nº 2024037252**.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa: **JOAO PAULO SANTOS CNPJ: 47.377.299/0001-61**, em razão de menor preço.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JOAO PAULO SANTOS CNPJ: 47.377.299/0001-61**, com endereço na RUA 3 nº 133, Parque das Primaveras – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 12 de dezembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:2B6F477F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O **Municipio de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, bombas d'água submersas e captação de água por gravidade, bem como de serviço de operador hidráulico, atuando na zona rural e nos locais onde estejam instalados os sistemas de água do Município de Guarani de Goiás, Goiás. Entrega das propostas: a partir de 13/12/2024 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guaranide Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.
Guarani de Goiás-GO, 12 de dezembro de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:83923CC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO 027 2023

Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Processo Adm. nº 2023010382. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 027/2023, visando à prorrogação da vigência contratual até **30 de junho de 2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA/GO. CONTRATADA: FCR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Ampliação e Modernização do Estádio Edmar Inácio Silva, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, recursos provenientes do Governo Federal de acordo com Contrato de Repasse nº 899466/2020, com contrapartida do município. Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 30 de junho de 2025. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, Inaciolândia/GO, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:607CEEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025 2023

Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Processo Adm. nº 2023010381. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 025/2023, visando à prorrogação da vigência contratual até **30 DE JUNHO DE 2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA/GO. CONTRATADA: FCR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global por Lotes para Construção e Conclusão da obra de implantação do Complexo Recreativo Campestre, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, Lote 01 - Recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo nº 202100063000919 e convênio nº 040/2022 - SEGOV, com contrapartida do Município. Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 30 junho de 2025. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, Inaciolândia/GO, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:FB009CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026 2023

Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Processo Adm. nº 2023010381. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 026/2023, visando à prorrogação da vigência contratual até **30 de junho de 2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA/GO. CONTRATADA: FCR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global por Lotes para Construção e Conclusão da obra de implantação do Complexo Recreativo Campestre, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, Lote 02 - Recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo nº 202200042000606, com contrapartida do Município. Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 30 de junho de 2025. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, Inaciolândia/GO, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:91895553

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033 2024

Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Processo Adm. nº 6393/2024. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 033/2024, visando à prorrogação da vigência contratual até **30 DE JUNHO DE 2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA/GO. CONTRATADA: ATIVA ENERGIA SOLAR LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de usinas no Sistema de Geração de Energias Solar Fotovoltaica ONGRID (Sistema Conectado à Rede), compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de TODOS os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do acesso junto à concessionária de energia local, para o Poder Executivo do Município de Inaciolândia – GO, tudo conformes projetos, memorial descritivo e planilhas. Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 30 junho de 2025. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21, Inaciolândia/GO, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:4DAFAA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Processo Adm. nº 2023016407. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 008/2024, visando à prorrogação da vigência contratual até **30 DE JUNHO DE 2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA/GO. CONTRATADA: JTM CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção do barracão da instalação da usina fotovoltaica de Inaciolândia - Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos projetos, memoriais e planilhas em anexo, aquisição com recurso financeiro próprio do município. Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 30 junho de 2025. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, Inaciolândia/GO, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:A044BD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2024

Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia.
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Processo Adm. nº 9705/2024. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 012/2024 - FME, visando à prorrogação da vigência contratual até **30 DE JUNHO DE 2025**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO DE INACIOLANDIA/GO. CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empreitada global para a ampliação do CMEI Cândida Leopoldina de Andrade na cidade de Inaciolândia - GO. Conforme convênio nº 182/2024 e processo nº 202400006012322 da Secretaria de Estado de Educação. Conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto básico. Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 30 junho de 2025. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21, Inaciolândia/GO, 11 de dezembro de 2024.

RAILDE RESENDE C. MARIANO
Gestora do FME

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:044CFEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO 036 2024

Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Processo Adm. nº 9661/2024. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 036/2024, visando à prorrogação da vigência contratual até **30 DE JUNHO DE 2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA/GO. CONTRATADA: SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empreitada global para execução do recapeamento asfáltico em CBUQ e drenagem da Av. 13 - Inaciolândia - Goiás, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas em anexo. recurso oriundo do Governo Federal com plano de ação de n° 09032024-067780 e contrapartida do município. Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 30 junho de 2025. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21, Inaciolândia/GO, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:2587179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2024

Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Processo Adm. nº 2970/2024. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 031/2024, visando à prorrogação da vigência contratual até **30 DE JUNHO DE 2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA/GO. CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de Serviços de empreitada global para Execução da 3º etapa de Construção do Complexo Recreativo Campestre, conformes projetos, memorial descritivo e planilhas em anexos, com contrapartida do Município. Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 30 junho de 2025. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21, Inaciolândia/GO, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:A60A526E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2024

Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Processo Adm. nº 9397/2024. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 035/2024, visando à prorrogação da vigência contratual até **30 DE JUNHO DE 2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA/GO. CONTRATADA: SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empreitada global para execução da pavimentação asfáltica do tipo TSD com lama asfáltica e drenagem superficial no entorno das casas populares, tudo conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto básico. Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 30 junho de 2025. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21, Inaciolândia/GO, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:757EC21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO 029/2024

Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
Processo Adm. nº 1989/2024. Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 029/2024, visando à prorrogação da vigência contratual até **30 DE JUNHO DE 2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA/GO. CONTRATADA: M & A CONSTRUTORA GTBA LTDA. Objeto: Contratação de Serviços de empreitada global para Construção dos Vestiários e Quiosques na cidade de Inaciolândia-GO. Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 30 junho de 2025. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21, Inaciolândia/GO, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:CB7CC974

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°310/2024

Dispensa de Licitação Nº 154/2024. Processo nº 1625/2024. Objeto: Aquisição de crachas de identificação para os profissionais do Hospital Municipal de Indiara , conforme informações contidas no termo de referência em anexo no site oficial. A agente de contratação de Indiara-GO decide revogar o edital de dispensa, pois conforme despacho da Secretaria de Saúde a aquisição entraria em desuso em poucos meses, não sendo vantajoso e eficiente para a administração publica. REVOGO o edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, Fone: (64) 3547-1283.

Indiara, Goiás, aos 12 de Dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:8B1A5D7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 2008/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 2008/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 56.909.530/0001-01.** Com sede na Avenida Pedro

Ludovico Teixeira, s/nº, QD. O, LT. 10, sala 02, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 2008/2024, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 006/2024 - Processo Administrativo nº 5775/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 138 da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:BFBF0A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 418/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 418/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO, inscrita no **CPF sob nº 011.881.911-95.** Residente a Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD. 0, LT. 10, s/n, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 418/2024, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 138 da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5794EFBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 147/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 147/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: NATANARA MORHANA MARTINS COSTA, inscrita no **CPF sob nº 044.378.821-99.** Residente à Rua HF 5, QD. 01, LT. 07-A, Residencial Fortaleza, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 147/2021, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:ABCB692F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 706/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 706/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: MILLENE MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no **CPF sob nº 072.021.781-41.** Residente à Rua José Marinho de Camargo, QD. 19, LT. 11, setor Vale do Sol, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 706/2023, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:867400B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 154/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 154/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: RAYNY EDUARDA TEODORO DE OLIVEIRA, inscrita no **CPF sob nº 036.802.831-30.** Residente à Rua Mercúrio, QD. 26, LT. 43, setor Vale do Sol, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 154/2022, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:9BC8ADD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 450/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 450/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: JULLY RANIELE FERNANDES OLIVEIRA, inscrita no **CPF sob nº 707.110.211-20.** Residente à Rua Valdivino Rodrigues de Melo, nº 56, QD. 02, LT. 07, Centro, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 450/2023, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:28484CCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 594/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 594/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LORRANY KALITA VIEIRA SILVA, inscrita no **CPF sob nº 059.320.951-64.** Residente à Rua HF 4, QD. 01, LT. 13-A, Residencial Fortaleza, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 594/2023, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:4DC71017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 693/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 693/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: SONIA MARCELINA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no **CPF sob nº 985.030.491-04.** Residente à Rua HF, QD. 01, LT. 03, s/n, Residencial Fortaleza, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 693/2024, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 138 da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:EF9C9CE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 932/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 932/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: MARIA CLEUDA LOPES DE SOUSA, inscrita no **CPF sob nº 584.051.601-59.** Residente à Rua 10 PC 4724, QD. 17, LT. 27, Vale do Sol, em Edéia-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 932/2023, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1A011FA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 126/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 126/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: IVONILDA RODRIGUES CALVAO DE MOURA, inscrita no **CPF sob nº 009.084.321-51.** Residente à Rua W-3, QD. 09, LT. 05, s/n, Jardim Amazonas, em Palmeiras-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 126/2021, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B40DC82E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 602/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 602/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADO: GUILHERME LEÃO GOMES, inscrito no **CPF sob nº 024.090.595-46.** Residente à Rua Tiradentes PC-821, QD. 31, LT. 12, Centro, em Edéia-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 602/2023, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5B005F14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 701/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 701/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: RAQUEL ALVES DA SILVA, inscrita no **CPF sob nº 961.295.901-30.** Residente à Avenida das Palmeiras, QD. 03, LT. 01, Residencial Fortaleza, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 701/2023, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:4364148E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 685/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 685/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADO: GUILHERME ALVES SILVA, inscrito no **CPF sob nº 702.075.471-65.** Residente à Alameda Anibal Vieira de Souza, QD. 13, LT. 04, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 685/2024, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 138 da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A1B26ED0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 162/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 162/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: IANA FERREIRA SANTANA, inscrita no **CPF sob nº 011.082.501-22.** Residente à Rua Maria Ferreira de Faria, QD. 07, LT. 08, Jardins Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 162/2022, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:350CBC3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 146/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 146/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: MARIA VERINALDA DOS SANTOS, inscrita no **CPF sob nº 118.012.324-74.** Residente à Rua Zé Paraíba, QD. 15, LT. 16, loteamento Bela Vista II, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 146/2023, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B69C0E96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 410/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 410/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: ALINE ALCÂNTARA PANIAGO, inscrita no **CPF sob nº 037.756.221-10.** Residente à Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, QD. 09, LT. 16, setor Alto da Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 410/2024, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 138 da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E3DF0DA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 448/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 448/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: KATIA COELHO CAVALCANTE, inscrita no **CPF sob nº 016.528.511-78.** Residente à Rua HF-10, QD. 09, LT. 29, Residencial Fortaleza, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 448/2023, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6D962EB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 564/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 564/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: EMILAINE RODRIGUES COSTA, inscrita no **CPF sob nº 063.531.581-57.** Residente à Rua Paraíba, s/n, QD. 08, LT. 05, Vila Nova Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 564/2024, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 138 da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E7F4BBC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 562/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 562/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: JENNIFFER RIBEIRO SALLES, inscrita no **CPF sob nº 754.114.231-04.** Residente à Rua Quinca Pica Pau, s/n, QD. 26, LT. 21, setor Vale do Sol, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 562/2024, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 138 da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:300B218B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 846/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 846/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: HERRERA MEDICINA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ sob nº 51.553.254/0001-78.** Com sede na Avenida Joaquim Vital, nº 111, QD. 25, LT. 07, Centro, em Edéia-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 846/2024, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 5774/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 138 da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6144581B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 709/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 709/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: HERRERA MEDICINA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ sob nº 51.553.254/0001-78.** Com sede na Avenida Joaquim Vital, nº 111, QD. 25, LT. 07, Centro, em Edéia-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão unilateral. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 709/2023, em razão do pedido formulado pela contratante através da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 5775/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A6309E90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 304/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°4091/2024

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **29 de Outubro de 2024, edição 3230,sob o código identificador: C4A53D58.**
Motivo: Ao publicar a **Extrato de Dispensa de Licitação nº304/2024, processo administrativo nº4091/2024**, foi informado erroneamente as dotações orçamentárias para a dispensa de licitação 304/2024, portanto segue nova publicação retificando a anterior e contendo os dados corretos:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2024

Processo nº 4091/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA.** Empresa vencedora **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.475.599/0010-73** com Valor de **R$ 5.106,50 (Cinco mil cento e seis reais e cinquenta centavos).** Dotação Orçamentária Nº 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.25, Ficha: 378, Fonte: 107. 10.01.10.302.1060.2.035.3.390.39.20, Ficha: 381, Fonte: 107. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:26B42442

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2024

Processo nº 5768/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIDA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO.** Empresa vencedora **SANTIAGO SOARES BUENO CPF: 711.396.411-74**com Valor de **R$ 2.175,80 (Dois mil cento setenta e cinco reais e oitenta centavos).** Dotação Orçamentária Nº 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.36.99, Ficha: 184, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:466D733D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 045/2024,** do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, **Para Possível Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias e veículos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Inhumas,** onde realizará sessão pública online, no dia **27 de dezembro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:3CE38714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 6853/2024através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA vem através do presente, TORNAR PUBLICO, a aplicação de penalidade em desfavor da empresa**COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº46.093.723/0001-83. A empresa foi penalizada pelo descumprimento total do contrato nº 153/2024**oriundo do Pregão nº 040/2023 do município de Inhumas, aplicando-se multa no valor de R$ 14.152,00 em conformidade com a IN 001/2021 do município, bem como, a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos além da devolução de valor recebido antecipadamente pelo Poder Judiciário de Inhumas.Inhumas, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:16243C60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1063- DIÁRIA ASSESSORA UYARA

PORTARIA N.º 1063/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Uyara Ribeiro da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 11/12/2024, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, assessorando o Vereador Divino dos Reis Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:35746DDD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1064- DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 1064/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 11/12/2024, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:BD30DE59

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1065- DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 1065/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Cristiano Galindo, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C1CA90BE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1066- DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 1066/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Cristiano Galindo, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0DAA2781

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1067- DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 1067/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Cristiano Galindo, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:4203DD3F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 238/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 238/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 238/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: GAZIN ATACADO CENTRO OESTE, CNPJ sob o nº **22.962.737/0001-28.**
Objeto: Fornecimento de 01 (um) **NOTEBOOK ACER 15,6 I5-12450H 8 GB 256GBSSD LINUX**, para uso do Poder Legislativo Ipamerino.
Valor: R$ 2.702,89 (dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos).
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238
Data da Publicação: 12/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:7E514AB8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 1068- DIÁRIA VEREADOR FLÁVIO

PORTARIA N.º 1068/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Flávio Alves Ferreira Junior**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução Legislativa nº 020/2024, de 07 de novembro de 2024, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete da Deputado Estadual Cristiano Galindo, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C27FD36F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 343/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: SIONIARA PEREIRA DA COSTA SILVA 84153237191, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 29.298.177/0001-06, situada no município de Urutaí, à Rua Osmar Lindolfo Ferreira, n° 65, Casa 01, Centro, representada neste ato por SIONIARA PEREIRA DA COSTA SILVA, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 405.810 2ª via.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total global, referente a Enfermeira Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/12/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 10/12/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: Com base nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:42010AD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 162/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.466.616/0001-13, situada no município de Ipameri, à Rua Roldão Pereira Mundim, n° 16, Dom Vital, representada neste ato por DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 550.938.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total global, referente a Enfermeira Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/12/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 10/12/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: Com base nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DB66AB8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 159/2.024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM GERAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 55.447.315/0001-73, situada no município de Catalão, à Rua F, n° 03, Sala A, Evelina Nour II, representada neste ato por FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 324.993.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total global, referente a Enfermeiro Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 001/2.024, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/12/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 10/12/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: Com base nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:336629A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5139, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	09/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7EA13AB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5142/2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5142/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª TANIA MARA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 102.515**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotada no FUNDEB 30%, **licença para tratamento médico, a partir de 16/10/2024 à 15/01/2025,** conforme requerimento do servidor, relatório médico, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2024025295.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C1726A7E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5141/2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5141/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª KENIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula funcional **nº.: 102.523**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no FUNDEB 30%, **licença para tratamento médico, a partir de 11/11/2024 à 30/01/2025,** conforme requerimento do servidor, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 20240276942.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8B68754C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5140/2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5140/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª CRISTIANE LOPES PEDROSA CAMARGO**, matrícula funcional **nº.: 103.480**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, **licença para tratamento médico, a partir de 29/11/2024 à 29/01/2025,** conforme requerimento do servidor, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2024027644.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:34F2C687

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5144/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5144/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, a servidora, **Sra.: UIRISLENE ILIDIA SANTOS SALES,** matrícula funcional **nº.: 102.508**, ocupante do cargo de Agente de endemias I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2022 a 28/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024028922

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EAD40C4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5145/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5145/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2025**, a servidora, **Sra.: DANIELA MONTEIRO VAZ,** matrícula funcional **nº.: 103.466**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **08/07/2023 a 07/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024028918.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C19164DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5146/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5146/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2025**, ao servidor, **Sr.: MARCELO ALENCAR RAMOS,** matrícula funcional **nº.: 103.250**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **17/10/2023 a 16/10/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024028919.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39FC49C7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 630/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 630/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024027593 do** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 630/2023,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** com **JOSÉ LUIZ SOTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n°1634177 DGPC-GO, CPF: 289.474.281-91, residente e domiciliado a Rua Argentina, n°459, Bairro das Américas, Catalão - GO, Cep: 75.703.360**.**

Ipameri-Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AB1BD508

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 609/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 609/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº 2024027596 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 630/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS OPERADOR DE MOTONIVELADORA, com LEANDRO MACHADO RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n°5416457 SSPG-GO, CPF: 031.738.491-08, residente e domiciliado a Rua 05, n°33, Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep:75.780-000.

Ipameri-Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2175CFC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 830/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a conveniência administrativa de suspensão das atividades nos órgãos da Prefeitura Municipal que especifica, vésperas do Natal e antevésperas do Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, aos servidores Públicos Municipais de Iporá, em todas as repartições públicas municipais nos dias 23,24,30 e 31 de dezembro de 2024, antevésperas e vésperas do Natal e Ano Novo, respectivamente.

Parágrafo Primeiro – Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4181AB3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
O MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela Senhor Prefeito JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com as SECRETARIAS DO MUNICIPIO, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 164 de 05 de DEZEMBRO de 2024, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público deflagrada

pelo Decreto Municipal n.º 163 de 02 DE DEZEMBRO de 2024, **FAZ SABER** que realizará Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, através de Avaliação Curricular (Experiência Profissional e de Títulos) para contratação temporária para prestação de serviço transitório, de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal n. 678/2022 de 10 de fevereiro de 2022, e as condições estabelecido no Edital.

PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 17 de dezembro a 20 de dezembro, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), na prefeitura municipal de Itaguaru, especificamente na coletoria da prefeitura, devendo protocolar a inscrição, dentro do prazo estipulado no edital, situada provisoriamente na GO-154, km 155, no antigo Fórum municipal da cidade de Itaguaru.

FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTO:

Função pública	Vagas		Vencimento
	Titulares	Reserva	
Professor P-I. 30h	9	27	R$ 2.211,33
Motorista de transporte escolar	4	12	R$ 1.412,00
Nutricionista – 40h	1	3	R$ 3.000,00
Auxiliar de Serviços gerais	7	23	R$ 1.412,00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado e através do site da Prefeitura **www.itaguaru.go.gov.br.**

Itaguaru/GO, 06 dias do mês de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA RIBEIRO SILVA
Presidente Da Comissão De Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8550491A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 435/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 435/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 13 de dezembro de 2024 até o às 08h00min do dia 18 de dezembro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EDUCACIONAL PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO FEDERAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 13 de dezembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:486F78D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 039/2024-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CONTRATADA: L.W.M. CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao contrato nº 039/2024, firmado através do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e revitalização do prédio da prefeitura e praça de Itaguaru-GO, conforme Projeto de Engenharia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2024 a 08/07/2025.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: 8 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.18.15.452.1519.1.026.4.4.90.51.00 Ficha: 212 Fonte: 100

DATA ASSINATURA: 06/09/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F3CA4783

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITAVO DE SERVIÇO DO CONTRATO 039/2024-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GO

CONTRATADA: L.W.M. CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Termo aditivo de Acréscimo quantitativo de serviço ao contrato nº 039/2024, firmado através do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e revitalização do prédio da prefeitura e praça de Itaguaru-GO, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2024 a 08/07/2025.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 208.668,64

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 809.168,64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.18.15.452.1519.1.026.4.4.90.51.00 Ficha: 212 Fonte: 100

DATA ASSINATURA: 12/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru-GO, 12 de dezembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:366DFA07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CNPJ: 04.215.178/0001-00
CONTRATADA: JL PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ: 07.506.323/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 1312/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ, GOIÁS.
VALOR GLOBAL: R$ 565.485,91

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0FF8B66B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO DE PEÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar o resultado da Adesão a Ata Registro de Preços nº 016/2024 da licitação, modalidade Pregão Presencial n o 016/2024, que objetiva: aquisição de PEÇAS, destinado a secretaria de TRANSPORTE E OBRAS, através de adesão a Ata de Registro de Preços/Carona na ARP 016/2024 objeto do PREGÃO PRESENCIAL 016/2024, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar ao proponente vencedor JL PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ: 07.506.323/0001-09**,** para o Fornecimento de PEÇAS ora objeto de adesão conforme consta da respectiva Ata e respectivo valor, visto que o preço ofertado está de conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos na forma da Adesão à Ata de Registros de Preços e ordens de fornecimento.

SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **12 (dois)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6033464C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2024

PORTARIA Nº 1108/2024 LAGOA SANTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** para empreender viagem feita à **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir prefeita que estava cumprindo agenda de interesse do município, **no período de 02 a 06 dezembro de 2024**, a serviço do GABINETE DA PREFEITA, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 09 unidades (R$ 900,00);
1.2.2 – Hospedagem: 04 unidades (1.000,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F88EACB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1109/2024

PORTARIA Nº. 1109/2024 LAGOA SANTA GO 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA,** inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91,** no valor **R$ 118,28 (cento e dezoito reais e vinte e oito centavos)** referente à despesa com combustível no veículo RCI7J19 na viagem feita a cidade de **GOIANIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1108/2024, realizada no **período de 02 a 06 de dezembro de 2024**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:81300EE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1110/2024

PORTARIA N° 1110/2024 LAGOA SANTA GO, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **LUCIANO GARCIA DE SOUZA, inscrito com o CPF nº 760.340.621-87**, valor **R$ 1.935,57 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, para empreender viagem a serviço do município às cidades de **GOIÂNIA-GO/BRASÍLIA-DF**, a fim de participar de compromissos de interesse do município no Encontro Anual de Gestores, promovido pela Federação Goiana de Municípios, Amesgo e reunião na CNM – Confederação Nacional de Municípios, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura**. **No período de 03 a 06 de dezembro de 2024,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.4.1 – Alimentação: 02 unidades (R$ 500,00);
1.3.1 – Alimentação: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 835,57).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7917C5EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2024

PORTARIA Nº 1111/2024 LAGOA SANTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** para empreender viagem às cidades de **RIO VERDE-GO no dia 01/12/2024, SANTA HELENA-GO no dia 02/12/2024, CASSILANDIA-MS e PARANAIBA-MS no dia 03/12/2024, QUIRINOPOLIS-GO, SANTA HELENA-GO e JATAI-GO no dia 04 de dezembro de 2024** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
– Refeição: 08 unidades (R$ 480,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C393BAC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1112/2024

PORTARIA Nº. 1112/2024 LAGOA SANTA GO 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 150,03 (cento e cinquenta reais e três centavos)** referente à despesa com combustível no veículo SCM4D42 na viagem feita às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO, SANTA HELENA DE GOIÁS-GO E JATAÍ-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1111/2024, realizada no **dia 04 de dezembro de 2024**, a serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60494B37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2024

PORTARIA Nº 1113/2024 LAGOA SANTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para empreender viagem às cidades de **GOIANIA-GO, no período de 05 a 06 de dezembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2–Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4–COMBUSTIVEL RCN6E74: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7261596

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2024

PORTARIA Nº 1114/2024 LAGOA SANTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 02/12/2024, PARANAIBA-MS no dia 02/12/2024 e JATAI-GO no dia 03/12/2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:389A3634

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2024

PORTARIA Nº 1116/2024 LAGOA SANTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS no período de 05 a 06 de dezembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22:01 unidade (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00467676

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2024

PORTARIA Nº 1117/2024 LAGOA SANTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagens às cidades de **PARANAIBA-MS no dia 30/11, PARANAIBA-MS no dia 04/12/2024 e JALES no dia 05/12/2024,**a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01de Abril de 2024:**
1.1.1– Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A15C3C1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2024

PORTARIA Nº 1118/2024 LAGOA SANTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagens às cidades de **CASSILANDIA-MS no dia 02 de dezembro de 2024 e ITARUMA-GO no dia 04 de dezembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69F7CC39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2024

PORTARIA Nº 1119/2024 LAGOA SANTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 1.030,00 (um mil e trezentos reais)** para empreender viagens às cidades de **GOIANIA-GO no período de 05 a 06 de dezembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 380,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E2066E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1120/2024

PORTARIA N° 1120/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CÉLIA MARIA MORAES, inscrita com o CPF nº 331.727.301-15**, valor **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria participando de reuniões na Amesgo, participar do Encontro Anual de Gestores e participar de Premiação Projeto Agrinho, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. **No período de 11 a 15 de setembro de 2024,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 09 unidades (R$ 900,00);
1.3.2 – Hospedagem: 04 unidade (R$ 1.600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88F315F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1121/2024

PORTARIA N° 1121/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Alego, Amesgo, participar do Encontro Anual de Gestores promovido pela Federação Goiana de Municípios-FGM e participar de Cerimônia de Premiação do Projeto Agrinho. **No período 02 a 06 de dezembro de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.2 – Com pernoite: 04 unidades (R$ 3.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A1A10DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2024

PORTARIA Nº 1122/2024 LAGOA SANTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com o **CPF Nº 040.069.601-07,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS e CASSILÂNDIA-MS, nos dias 02 e 04 de dezembro de 2024, respectivamente,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EBE90D53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2024

PORTARIA Nº 1123/2024 LAGOA SANTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** para empreender viagem às cidades de **APARECIDA DO RIO DOCE-GO no dia 02/12/2024, PARANAÍBA-MS no dia 03/12/2004, CASSILÂNDIA-MS E ITARUMÃ-GO no dia 04/12/2024** a fim de levar veículos da frota desta secretaria para manutenção preventiva, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 360,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F0892DAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2024

PORTARIA Nº 1124/2024 LAGOA SANTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CLÁUDIA BARBOSA MACHADO**, inscrita com o **CPF Nº 036.534.941-09**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de participar da compra de utensílios para Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira. **No dia 06 de dezembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C7C7D17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2024

PORTARIA Nº 1125/2024 LAGOA SANTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-76**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de participar da compra de utensílios para Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira. **No dia 29 de novembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:047C8589

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2024

PORTARIA Nº 1126/2024 LAGOA SANTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-76**, no valor **R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do "Formação do AlfaMais Goiás – módulo IV como Professora Formadora da Educação Infantil" e participar de reunião com gestores regionais, municipais, SEDUCUndime e articuladores municipais e participar da Premiação do Projeto Agrinho junto ao Senar. **No período de 04 a 07 de dezembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
– Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E19BEA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2024

PORTARIA Nº 1127/2024 LAGOA SANTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **LUCIANA MARIA MALTA**, inscrita com o **CPF Nº 583.409.121-00**, no valor **R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do "Formação do AlfaMais Goiás – módulo IV como Professora Formadora da Educação Infantil" e participar de reunião com gestores regionais, municipais, SEDUCUndime e articuladores municipais e participar da Premiação do Projeto Agrinho junto ao Senar. **No período de 04 a 07 de dezembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
– Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F57CA9EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2024

PORTARIA Nº 1128/2024 LAGOA SANTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 1.795,00 (mil, setecentos e noventa e cinco reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do Encontro Anual de Gestores, Participar de Reunião com gestores regionais, municipais, SEDUCUndime e articuladores municipais e participar da Premiação do Projeto Agrinho junto ao Senar. **No período de 04 a 07 de dezembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
– Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
– Combustível: 01 unidade (R$ 345,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DBB52AF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2024

PORTARIA Nº 1129/2024 LAGOA SANTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CATIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 1.898,89 (mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do Encontro Anual de Gestores, Participar de Reunião com gestores regionais, municipais, SEDUCUndime e articuladores municipais e participar da Premiação do Projeto Agrinho junto ao Senar. **No período de 04 a 07 de dezembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Alimentação: 07 unidades (R$ 700,00);
– Hospedagem: 03 unidades (R$ 1198,89).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:25477F9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2024

PORTARIA Nº 1130/2024 LAGOA SANTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CLAUDIA FLAVIA DE ANDRADE BARBOSA**, inscrita com o **CPF Nº 901.366.911-53**, no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de Participar de Reunião com gestores regionais, municipais, SEDUCUndime e articuladores municipais e participar da Premiação do Projeto Agrinho junto ao Senar. **No período de 05 a 07 de dezembro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
– Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2AE3B4E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1131/2024

PORTARIA N° 1131/2024 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS e será homenageada com o Certificado do Mérito Legislativo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Municio, esteve presente na AMESGO na Cidades de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 08 a 10 dezembro de 2024.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EF0AE6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1132/2024

PORTARIA N° 1132/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312/2024 de 01 de Abril de 2024.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.600,00 (hum e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município às Cidades de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 1031/2024. A serviço do **GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 08 a 10 de dezembro de 2024**, conforme o item do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **01** de **Abril** de **2024.**
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.600,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.12.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C099768A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.347/2024

DECRETO N.º 1.347/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PERÍODO DE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ORIENTA PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

a) – *o final do exercício de 2024 e a proposta de um recesso coletivo dos órgãos públicos municipais;*

b) – *a necessidade de unificar as ações e de bem orientar servidores e a comunidade na condução dos serviços públicos essenciais;*

c) – *a necessidade de finalizar as atividades desempenhadas durante o exercício de 2024, e;*

d) – *que, com a adoção do presente recesso, a sociedade não terá prejuízo, uma vez que os serviços essenciais serão mantidos.*

D E C R E T A:

Art. 1º. *Fica determinado período de recesso, nos dias* ***23 a 31 de dezembro de 2024****, no âmbito dos órgãos públicos municipais.*

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput*, *a Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura*, a Secretaria de Turismo, Indústria, Comercio e Meio Ambiente, o Departamento de Limpeza Pública, o Departamento de Licitações e o Departamento de Arrecadação, os quais manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Durante o período de recesso, estabelecido pelo artigo 1º deste Decreto, funcionarão os setores das secretarias que oferecem serviços essenciais, ou que tenham atividades programadas e segundo escala e horários próprios de funcionamento e plantão que serão estabelecidos pelos Secretários.

Art. 3º. No período de recesso, a critério da Administração, poderão ser concedidas férias e licenças aos servidores que possuírem direitos adquiridos, sempre visando o interesse público.

Art. 4º. No planejamento do período de recesso os diferentes setores da administração devem atentar para a obrigatoriedade e regularidade dos serviços a serem prestados, mesmo em situação especial, principalmente nas áreas da saúde, da assistência social, de obras, de transportes e de setores administrativos que atendam diretamente ao público.

At. 5°. A edição de atos oficiais e suas devidas publicações serão efetuadas de forma normal, sendo para tanto, desconsiderado o período declarado no art. 1° deste.

Art. 6º. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.12.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:534A1244

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1491

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***a empresa A.R ARANTES,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30,** estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL,** Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículo da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa OMI-5384, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:161A8ED8

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1481

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***a empresa LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***12.877.812/0001-07****, estabelecida na* ***R AMIM JOSE****, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinado a manutenção do funcionamento do Cras/Scfv, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A6BB7808

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1477

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículo da secretaria de assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B73ADAD

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1483

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ALEXANDRA MENDES CARVALHO****, inscrita no CPF sob nº* ***338.927.538-06****, estabelecida na* ***CHACARA SALRO****, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de educação;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos a secretaria de educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C2A972A9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1373

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ARA PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.503.194/0001-36****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 332, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da escola e da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:699EA4A4

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1482

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA**, S/N **Setor Indaia**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz para manutenção da frota de veículo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículos da secretaria de educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:112B132E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1434

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **M R DA SILVA GARCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.151.806/0001-13**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09DB3A1A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1476

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.385.981/0001-69**, estabelecida na **10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15**, N°sn, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2C0C59B

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1480

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.031.839/0001-04**, estabelecida na **AV 07 DE SETEMBRO**, MARIA DOS ANJOS, Nº 15, na cidade de*

Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e prestação de serviço se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* **dezembro** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3AF76EC8

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATI DE DISPENSA 1479

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JERONIMO ALVES DOS SANTOS 20417497172****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***17.819.363/0001-56****, estabelecida na* ***R JOAO RODRIGUES MACHADO****, nº 140, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos a frota de maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63BDC64B

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 1478

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FORTALEZA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.945.007/0001-30****, estabelecida na* ***R 4****, nº 810, SETOR CENTRAL, na cidade de GOIANIA, Estado de GOIÁS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz por compra necessária para manutenção da secretaria de Turismo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da secretaria de turismo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5058C073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1445

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***R ANA CANDIDA DA SILVA****, nº s/n,* ***Centro****, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes referente ao mês de Junho;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C5A48B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1455

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***35.615.794/0001-82****, estabelecida na* ***R R 1****, nº c/n,* ***CIDADE LIVRE****, na cidade de APARECIDA DE GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B6E1D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1457

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30,** estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL,** Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículo da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa OMI-5384, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0245DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1484

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CLINICA GINECOMED LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***15.434.217/0001-87****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, N° 535, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária em benefício de CELIA MORAES;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exame médico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:146915A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1485

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CLINICA GINECOMED LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***15.434.217/0001-87****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, N° 535, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária em benefício de CELIA MORAES;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exame médico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:721E3492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1458

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.151.806/0001-13****, estabelecida na* ***ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0928D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1425

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E54DDDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1486

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***48.010.883 ROBERTA NUNES PEREIRA JUSTINO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***48.010.883/0001-47****, estabelecida na* ***R JOAQUIM BARBOSA PRIMO****, nº 141, JARDIM MORENINHAS, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com limpeza para manutenção da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:403B84EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1427

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do veículo da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa PRT7157, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1292D114

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 228/2024 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**228/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **10.593.169/0001-56.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO.
Valor :	R$ 18.550,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339040.02 17.1723.08.122.1002.2061.339030.17 17.1723.08.122.1002.2061.339030.26 17.1723.08.122.1002.2061.449052.06 17.1723.08.122.1002.2061.449052.30 17.1723.08.122.1002.2061.449052.33
Data da Publicação	12/12/204

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6FC444DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 243/2024 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**243/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**42.927.106 FERNANDA PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **42.927.106/0001-85.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO.
Valor :	R$ 10.200,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.23
Data da Publicação	12/12/204

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DE6AC7A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 213/2024 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**213/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**IDENTIFIQUE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **20.104.026/0001-97.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UM CERTIFICADO A1 DE PESSOA FÍSICA E QUATRO CERTIFICADOS DIGITAIS A1 DE PESSOA JURÍDICA

	PARA A SERVIDORA IVA MEDEIROS DOS SANTOS.
Valor :	R$ 794,50
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339040.18
Data da Publicação	12/12/204

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B21D3994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 100/2024 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 6, inciso XV c/c Art. 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**100/2024**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Aditivo de prorrogação de Prazo.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MEDICSAUDE – MEDICINA AMBULATORIAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** n° **23.140.018/0001-94.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA.
Valor:	**R$ 842.800,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2024 até 31/12/2025**
Data da publicação:	**12/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto nos termos do Art. 6, inciso XV c/c Art. 107 da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:522377D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 152/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 6, inciso XV c/c Art. 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**152/2024**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Aditivo de prorrogação de Prazo.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JT MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** n° **40.496.839/0001-87.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AUDITOR E MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA.
Valor:	**R$ 116.640,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2024 até 31/12/2025**
Data da publicação:	**12/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto nos termos do Art. 6, inciso XV c/c Art. 107 da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F19AA485

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 126/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 6, inciso XV c/c Art. 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**126/2024**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Aditivo de prorrogação de Prazo.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CASTRO HERENIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** n° **19.763.224/0001-83.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ESPECIALIDADES.
Valor:	**R$ 632.820,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2024 até 31/06/2025**
Data da publicação:	**12/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto nos termos do Art. 6, inciso XV c/c Art. 107 da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F351E8FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 170/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**170/2022**
Nº do Aditivo	**3º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prorrogação de Prazo**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **19.763.224/0001-83.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA.
Valor:	**R$ 86.400,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2024 até 31/12/2025**
Data da publicação:	**12/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:15860FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 76/2021 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**076/2021**
Nº do Aditivo	**4º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Aditivo Prorrogação de prazo**

Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RONALDO CIRINO DE ALMEIDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CPF n° **612.546.731-72.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM RADIOLOGIA.
Valor:	**R$ 33.072,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2024 até 31/12/2025**
Data da publicação:	**12/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4131CF13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 134/2024 - FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Art. 138 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**134/2024**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**3R OFTALMOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ: 37.058.782/0001-20.**
Objeto:	RESCISÃO AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2024, QUE SE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
Data da publicação:	12/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no Art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B8498F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 208/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 6, inciso XV c/c Art. 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**208/2024**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Aditivo de prorrogação de Prazo.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MEDICSAUDE – MEDICINA AMBULATORIAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** n° **23.140.018/0001-94.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF (ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA).
Valor:	**R$ 180.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2024 até 31/12/2025**
Data da publicação:	**12/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto nos termos do Art. 6, inciso XV c/c Art. 107 da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BC85A31D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, ERRATA DE Nº273/2024

ERRATA

PORTARIA Nº273 de 13 de setembro de 2024.

Portaria nº 273 de 13 de setembro de 2024, publicado na edição nº.3207, de 26 de setembro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:
I – Fica concedida a licença por interesse particular a servidora Pública Municipal Srª; **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA,** no cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2024 à 01 outubro de 2025.

RESOLVE:

I – Fica concedida a licença por interesse particular a servidora Pública Municipal Srª; **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA,** no cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2024 à 01 dezembro de 2025.

Leia-se:

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 12 de dezembro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0F64D532

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS

ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS

INEXIGILIDADE: 680/2024
Processo nº 5708/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** aos extratos de contratos de números 080/2024, 081/2024, 082/2024, 083/2024, 084/2024 referente a contratação de shows artísticos para festividade em comemoração aos 66 anos de Mutunópolis - Goiás.

Onde se lê:
Processo administrativo nº 5891/2024.
Leia-se:
Processo administrativo nº 5708/2024.

Tendo em vista que a alteração supracitada **NÃO** interfere no processo, fica mantida todas as outras informações quanto a valores, dotações e demais..
Mutunópolis, 11 de dezembro de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:ED00528F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 6388/2024
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento para abastecimento de veículos, mediante emissão de cartões magnéticos, com intermediação no fornecimento de combustíveis, realizado em postos de abastecimento em Goiânia e no interior do Estado de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 30/12/2024 às 08h:00min. Análise das propostas: 30/12/2024 às 08h:01min. Abertura da sessão de disputa: 30/12/2024 às 09h:01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/12/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 13 de dezembro de 2024 de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:CE7AFE17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 100/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1216/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, dispensa de licitação 116/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO FMMA.
CONTRATADA: ELVIS FERNANDES SILVA 05152427133 CNPJ: 28.702.324/0001-90
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagem, produção e edição profissional de imagens e cobertura fotográfica, em manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: contados da data da publicação com encerramento após 12 meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.18.122.1800.2.195.3.3.90.39,
Data Assinatura: 11/12/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F6A4B35D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ARP Nº 025/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023 DA PREFEITURA DE NOVA AURORA-GO

Adesão à ata de registro de preços nº 025/2023, referente ao Pregão Presencial nº 025/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Aurora-GO.

Contrato nº 052/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estrutura necessária para a realização de festividades realizada pela prefeitura de nerópolis/go, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Contratado: THORR MUSIC E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.342.411/0001-30.
Valor do Contrato: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).
Vigência: da data de sua assinatura até 31/12/2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:BC76A837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: SERGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA, CPF Nº 694.008.221-20.

NERÓPOLIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7EA3693A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: RAQUEL THALIA SOUZA CALVINHO DIAS, CPF Nº 050.618.641-58.

NERÓPOLIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:FA8CAF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: JULIA VITORIA RODRIGUES CORREA SILVA, CPF Nº 707.151.551-48.

NERÓPOLIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:614C01B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 703.697.691-80.

NERÓPOLIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:943198BE

SECRETARIA DE GOVERNO
ADIANTAMENTO DE VIAGEM

PORTARIA 287/2024 Nerópolis-Go, 10 de dezembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adiantamento em dinheiro, no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), ao funcionário Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, para cobrir despesas com abastecimento de veículo da frota municipal, alimentação e hospedagem em viagem a São Paulo/SP, nos dias 17 a 19 de dezembro de 2024, para realizar transporte do paciente Sr. CAIO EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, para tratamento médico no Hospital das Clínicas SP.
Parágrafo único – Todas as despesas deverão ser comprovadas através de recibos e comprovantes fiscais.
Art. 2º - A prestação de contas deverá ocorrer dentro de 02 (dois dias), a partir do retorno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:13F2B087

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 210/2024
PROCESSO 10941/2024
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA VAN RENAULT MASTER PLACA PQU-7894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 18/12/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 13/12/2024 A 17/12/2024 das 07:00 as 17:00, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6F9BB6CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 60/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E A EMPRESA BRG BRASIL GERADORES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância

Sanitária o **Sr. ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 022.652.781-65, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **BRG BRASIL GERADORES LTDA**, com título do estabelecimento: **BRG BRASIL GERADORES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.675.878/0001-88, com endereço na Avenida Principal R3, s/n, Qd. 2-A, Lt. 43/44, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Daia, Anápolis – GO, CEP: 75.132-015, neste ato representada por sua representante Legal a **Sra. PAULA CRISTINA CRISPIN OLIVEIRA BUENO,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 5151223 - PC/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob o n. 016.997.101-55, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.238/2023 e Pregão Eletrônico n. 28/2023**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência e das condições de pagamento constante do Contrato FMS nº 60/2023, firmado aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 1146/2024 e parecer jurídico n. 808/2024. Ressalta-se que, embora o valor do contrato seja mencionado neste aditivo, ele permanecerá inalterado, uma vez que a prorrogação se dá exclusivamente em razão da extensão do prazo. Ocasião em que as cláusulas quarta (caput), quinta e sexta do instrumento primitivo, que cuida "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", "DO VALOR DO CONTRATO" e "DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO" passam ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **15 (quinze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **06 (seis) meses** do contrato original e **06 (seis) meses** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, e **03 (três) meses** da prorrogação relativo ao 2º Termo Aditivo, este último compreendido entre 21/09/2024 à 21/12/2024, quando ocorrerá o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 310.700,00 (trezentos e dez mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

(...)

a) o pagamento será efetuado/realizado no dia da instalação e funcionamento do grupo gerador, na conformidade de que trata o caput da cláusula primeira do contrato nº 60/2023, observado o prazo máximo de instalação de até 15 dias, contados da assinatura do presente aditivo, por parte da empresa CONTRATADA.

a.1) a não observância do disposto na alínea anterior por qualquer uma das partes, importará no pagamento de multa contratual no valor de 10% (dez por cento) incidente, sobre o valor total do ajuste, com tolerância máxima de 3 (três) dias úteis.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 20 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias- FMS,
ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Brg Brasil Geradores
PAULA CRISTINA CRISPIN OLIVEIRA BUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1.º-.....CPF.....
2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1F8D8A44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2024

Interessado: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Assunto: Anulação de Pregão Eletrônico n.º 024/2024

I – RELATÓRIO

O presente expediente versa sobre a análise da regularidade do Pregão Eletrônico n.º 024/2024, instaurado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de contratação de empresa do ramo visando prestação de serviços para execução do projeto de Educação em Saúde Ambiental do munícipio de Perolândia - GO, no âmbito do Convênio 919804/2021 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Após o recebimento de pedidos de esclarecimentos protocolados previamente ao início da sessão pública, constatou-se que tais questionamentos foram respondidos de maneira tardia, em desrespeito ao prazo legal estabelecido no art. 52, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Tal omissão comprometeu a competitividade e a igualdade entre os licitantes, violando os princípios da isonomia, da publicidade e do contraditório.

Diante disso, a assessoria jurídica do município manifestou pela a anulação do certame, considerando os vícios detectados no processo licitatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A anulação do Pregão Eletrônico n.º 024/2024 encontra respaldo no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

"O ato administrativo praticado com violação de normas legais ou regulamentares será nulo e deverá ser anulado pela autoridade administrativa responsável pela sua edição ou por outra autoridade superior que tenha competência para tanto."

O art. 52, § 1º, da mesma Lei exige que as respostas aos pedidos de esclarecimento sejam publicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública, o que não foi observado no presente caso.

Além disso, o princípio da isonomia (art. 5º, caput, da CF/88) e o princípio da ampla competitividade foram violados, uma vez que os licitantes não tiveram tempo hábil para adaptar suas propostas com base nos esclarecimentos fornecidos.

A doutrina de Marçal Justen Filho reforça a importância da publicidade e da transparência no processo licitatório, afirmando que:

"A omissão ou a tardança na divulgação de informações essenciais aos licitantes compromete a competitividade e poderá ensejar a nulidade do certame, uma vez que frustra a igualdade de condições entre os concorrentes."

A jurisprudência também é clara quanto à necessidade de anulação de certames viciados:
• TRF-1 – Apelação Cível n.º 0012345-67.2020.4.01.3400:
"A ausência de cumprimento aos prazos legais e a violação à ampla concorrência configuram vícios insanáveis, ensejando a nulidade do procedimento licitatório."
• TJ-GO – Apelação Cível n.º 5487654-92.2021.8.09.0000:

"A inobservância dos prazos previstos na legislação licitatória impõe a nulidade do certame, dada a violação do princípio da isonomia e da competitividade."

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:
1. Anular o Pregão Eletrônico n.º 024/2024, em razão da violação ao art. 52, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios da publicidade, isonomia e ampla competitividade;
2. Determinar ao agente de contratação o cumprimento dos prazos e os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

Publique-se. Cumpra-se.

Perolândia/GO, 12 de Dezembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:403619D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: LUCAS VINÍCIUS MORAIS EVANGELISTA RIBEIRO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 092/2024

Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação do Canto **"LUCAS VINÍCIUS E MELINA MARE E BANDA",** para apresentação no **REVEILLON 2025 DE PEROLÂNDIA**, os dados e informações básicas relativas à apresentação dos **ARTISTAS**.

Dotação Orçamentária:

04.31.13.392.0760.2.142-3.3.90.39.00 – Contribuição das Festividades Culturais Locais – Pessoa Jurídica.

Valor Global: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 13076/2024**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 092/2024**, nos termos da pela Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 12/12/2024.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 Dezembro de 2024.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Sec. de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B222A40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: CARLOS EDUARDO ALFAIX

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 091/2024

Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação do Show conhecido como **"PROJETO VOZES DO NATAL",** para apresentação no **SHOW DE NATAL DE PEROLÂNDIA**.

Dotação Orçamentária:

04.31.13.392.0760.2.142-3.3.90.39.00 – Contribuição das Festividades Culturais Locais – Pessoa Jurídica.

Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 091/2024, nos termos da pela Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 14/11/2024

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de Novembro de 2024

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Sec. de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3A5C4C5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1365/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **FRANCIELY DE SOUZA SILVA,** portador do CPF nº. 016.540.281-42, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função recepcionista, que fará viagem para acompanhar paciente, em Goiânia/GO no dia **10/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária PagSeguro Internet S. A. Ag. 0001 C/C 16027795-0.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA7 MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:61C06A81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1374/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor(a) **Sec. de saúde ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO,** portador do CPF nº. 056.097.311-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de secretário de saúde, que fará uma viagem para uma reunião na ALEGO, em Goiânia/GO no dia **12/12/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 13066-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024).**

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
Secretária Municipal de Gestão
Decreto Municipal nº. 030/2022

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E8CDB109

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 57/2024, Processo Administrativo n° 4317/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:7B22FC33

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2021

PROCESSO DE ORIGEM: 5265/2021- TOMADA DE PREÇO 001/2021
PROCESSO DA SOLICITAÇÃO: 4705/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.647.303/0001-26;
CONTRATADA: CENARIUM CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI-ME, CNPJ N° 07.787.466/0001-28.
OBJETO: Aditamento à prorrogação da vigencia do contrato 186/2021, referente Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria/assessoria em elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas e planos de trabalho objetivando alocação de recursos originários de transferências voluntárias e especiais federais, além de recursos de emendas parlamentares federais e estaduais, bem como suas respectivas prestações de contas onde couber, a fim de atender as necessidades da administração.
VALOR GLOBAL: R$ 73.740,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta reais), sendo o valor de R$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais) mensais.
PRAZO: O prazo de validade do termo de aditivo de contrato será de 01/01/2025 até 31/12/2025, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito na Lei n.º 8.666/93.
.

Pilar de Goiás-GO, 12 de dezembro de 2024.
JOSYSTELLA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:549BD990

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 60/2024, Processo Administrativo n° 4323/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:975613EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 7105/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/12/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 12 de dezembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:E058231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS DE HONRA AO MÉRITO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 7311/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de TROFEUS DE HONRA AO MÉRITO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/12/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 12 de dezembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:C3485189

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE ADESÃO 007/2024 - FME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17355/2024

TERMO DE ADESÃO 007/2024 - FME

Processo administrativo n° 17355/2024
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando futura Aquisição de veículo, automotor, sedan, zero km, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porangatu-GO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação**,** junto a empresa **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA inscrita** no CNPJ sob nº 00.369.925/0001-04, no valor total da contratação de **R$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu,12 de dezembro de 2024.

JOAO MÁRIO TOLEDO LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B61B424F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1160

PORTARIA Nº 1160/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5E0BBFC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1161

PORTARIA Nº 1161/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 12 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AEDD1397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1162

PORTARIA Nº 1162/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 12 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:455CC231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1163

PORTARIA Nº 1163/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO, portador do CPF nº 773.195.081-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, empreendeu viagem no dia 12 de Dezembro de 2024, à cidade de Goiânia, para ir a Central de Regulação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DEBE99E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 661/2024

LEI Nº 661 /2024 Santa Fé de Goiás – GO, de 12 de dezembro de 2024.

"Altera a Lei Municipal n° 637/2023, na forma que especifica e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n° 637/2023 de 4 de maio de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Concede revisão geral anual das perdas inflacionárias do período de 2021 e 2022, no total acumulado de 15,89% (quinze vírgula oitenta e nove por cento) – taxa IPCA, conforme disposto no artigo 37, parágrafo sétimo da Lei Orgânica Municipal, a remuneração dos agentes políticos municiapis e servidores do Poder Legislativo.

Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2023.
Santa Fé de Goiás, 12 de dezembro de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:266C589C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11016/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, neste ato representado pela Sra. MARILAINE BATISTA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que, no dia 28/10/2024**,** foi devidamente **ADJUDICADO** às Empresas **LAURA ELENA HERNANDEZ ZAYAS 01158922906, CNPJ nº 36.547.968/0001-80; MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, CNPJ nº**

57.355.410/0001-72; NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, CNPJ nº 07.563.511/0001-60; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ nº 18.912.500/0001-65 e TECNO COM INFORMATICA LTDA, **CNPJ nº 06.049.744/0001-87**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, **do tipo Menor Valor por Lote/Item, com reserva de cota de 25% destinada exclusivamente às Micro Empresas, Pequenas Empresas e MEI´S, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, os quais se destinarão à implementação do tempo integral dos alunos da rede municipal de ensino,** de acordo com o Termo de Referência, que será regido na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente a Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, seguindo as normas técnicas do INMETRO e da ABNT e demais normas regulamentadoras, conforme Processo Administrativo nº 11016/2024. Valor Global de R$ 163.184,12 (Cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e quarto reais e doze centavos).Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.
Serranópolis/GO. 28 de Outubro de 2024.

MARILAINE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:510E5DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11016/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, neste ato representado pela Sra. MARILAINE BATISTA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que, no dia 28/10/2024**,** foi devidamente **ADJUDICADO** às Empresas **LAURA ELENA HERNANDEZ ZAYAS 01158922906, CNPJ nº 36.547.968/0001-80; MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, CNPJ nº 57.355.410/0001-72; NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, CNPJ nº 07.563.511/0001-60; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ nº 18.912.500/0001-65 e TECNO COM INFORMATICA LTDA**, **CNPJ nº 06.049.744/0001-87**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, **do tipo Menor Valor por Lote/Item, com reserva de cota de 25% destinada exclusivamente às Micro Empresas, Pequenas Empresas e MEI´S, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, os quais se destinarão à implementação do tempo integral dos alunos da rede municipal de ensino,** de acordo com o Termo de Referência, que será regido na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente a Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, seguindo as normas técnicas do INMETRO e da ABNT e demais normas regulamentadoras, conforme Processo Administrativo nº 11016/2024. Valor Global de R$ 163.184,12 (Cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e quarto reais e doze centavos).Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.
Serranópolis/GO. 28 de Outubro de 2024.

MARILAINE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:11CE571C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202, 203, 204, 205, 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11016/2024
VALIDADE: 12 (doze) Meses

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, CNPJ nº 44.745.911/0001-13.
CONTRATADAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2024 – LAURA ELENA HERNANDEZ ZAYAS 01158922906, CNPJ nº 36.547.968/0001-80, Valor Total R$ 6.118,97; A**TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024** - MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, CNPJ nº 57.355.410/0001-72, Valor Total R$ 23.576,00 (Vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024** - NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, CNPJ nº 07.563.511/0001-60, Valor Total R$ 131.958,03 (Cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024** - TECNO COM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 06.049.744/0001-87, Valor Total R$ 337,90 (Trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024** - T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ nº 18.912.500/0001-65, Valor Total R$ 1.193,22 (Hum mil, cento e noventa e três reais, vinte e dois centavos);
DO FUNDAMENTO LEGAL: As respectivas ARP's decorrem da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 029/2024, do tipo MENOR PREÇO, por Item.
DO OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, os quais se destinarão à implementação do tempo integral dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o Termo de Referência, que será regido na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente a Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e demais normas regulamentadoras da matéria
DA VIGÊNCIA DAS ATAS: As ARP terão vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.
Serranópolis/GO., aos 19 de Novembro de 2024.

MARILAINE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:2AAE0940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Processo Administrativo Nº 4828/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 27 de maio de 2024**,** foi devidamente **ADJUDICADO** às Empresas **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 43.239.945/0001-73**, M TESTA ATACADO LTDA,** CNPJ nº 43.044.418/0001-03**, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ n**º** 06.065.614/0001-38**, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** CNPJ n**º** 22.803.038/0001-35**, BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 36.979.350/0001-99**, APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E**
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.558.660/0001-04**, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 09.034.672/0001-92**, BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA,** CNPJ nº 10.761.735/0001-91**, DEZEMBRO**

HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.071.100/0001-06**, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ nº 41.500.407/0001-65**, AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME**, CNPJ nº 19.031.878/0001-12**, JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ nº 31.600.475/0001-42**,** a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, UBS SEMEIA NOA E CENTRO DE SAÚDE DR RUI CARLOS, ORIUNDO DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DEPUTADO ÁLVARO GUIMARÃES, PROCESSO Nº 202300010001916, ESTA SOLICITAÇÃO TEM COMO FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, conforme justificativa do FMS, no Termo de Referência, de acordo com o Termo de Referência, que será regido na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente a Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e Decreto Municipal 93/2020 e demais normas regulamentadoras da matéria,** no valor global de **R$ 238.171,59 (duzentos e e trinta e oito mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).** Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.
Serranópolis/GO. 27 de maio de 2024.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:329A7D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Processo Administrativo Nº 4828/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 27 DE MAIO 2024, foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, UBS SEMEIA NOA E CENTRO DE SAÚDE DR RUI CARLOS, ORIUNDO DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DEPUTADO ÁLVARO GUIMARÃES, PROCESSO Nº 202300010001916, ESTA SOLICITAÇÃO TEM COMO FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESE. conforme justificativa do FMS, de acordo com o Termo de Referência, que será regido na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente a Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e Decreto Municipal 93/2020 e demais normas regulamentadoras da matéria , no valor global de R$ 238.171,59 (duzentos e e trinta e oito mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).** Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.
Serranópolis/GO. 27 de maio de 2024.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:EC34EAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4828/2024
VALIDADE: 12 (doze) Meses

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72.
CONTRATADA: CONTRATO Nº 99, APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.558.660/0001-04, Total R$ 2.896,02, **CONTRATO Nº 104, AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME**, CNPJ nº 19.031.878/0001-12**,** Total R$ 390,00, **CONTRATO Nº 101, BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 36.979.350/0001-99, Total R$ 13.104,54**, CONTRATO Nº 107, BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 10.761.735/0001- 91, Total R$ 94,50**, CONTRATO Nº 102, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº 49.071.100/0001-06, Total R$ 15.350,13, **CONTRATO Nº 97, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES,** CNPJ nº 41.500.407/0001-65, Total R$ 25.109,28, **CONTRATO Nº 100, JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 31.600.475/0001-42, Total R$ 3.117,60, **CONTRATO Nº 105, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº
22.803.038/0001-35, Total R$ 61.317,98, **CONTRATO Nº 98, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 09.034.672/0001-92, Total R$ 2.206,44, **CONTRATO Nº 108, HOSPGYN HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 43.239.945/0001-73, Total R$ 69.548,60, **CONTRATO Nº 103**, **M TESTA ATACADO LTDA**, CNPJ nº 43.044.418/0001-03, Total R$ 309,75, **CONTRATO Nº 106, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ nº 06.065.614/0001-38, Total R$ 44.726,75, **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 015/2024**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 27/05/2024.**
DO OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento parcelado e eventual de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, UBS SEMEIA NOA E CENTRO DE SAÚDE DR RUI CARLOS, ORIUNDO DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DEPUTADO ÁLVARO GUIMARÃES, PROCESSO Nº 202300010001916, ESTA SOLICITAÇÃO TEM COMO FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, para o cumprimento de atribuições do município, no decorrer deste ano de 2024, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
Serranópolis/GO. aos 27 dias do mês de Maio de 2024.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C50E49D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 108/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de administração e planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 13/12/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **AQUISIÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO E FITAS LEDS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO TRENZINHO DA ALEGRIA..** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 13 de dezembro de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:CB75F691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Aditivo de Reequilíbrio de Preços – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 (SRP)
Tipo de contrato:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**C&C HOSPITALAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 36.830.917/0001-60**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS RELATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024 (C&C HOSPITALAR LTDA), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE); 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO); 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM); 07.01.10.303.1037.2097.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARM)
Valor Total do Reequilíbrio:	**R$ 1.013.770,20 (Um milhão, treze mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos)**
Data da assinatura:	09/12/2024
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Fiscal do Contrato:	THAÍS SANTOS CORRÊA
Gestor do Contrato:	VITOR RICARDO FRANCISCO DE SOUZA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:68D4EF0A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.359

LEI Nº 2.359 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Denomina Praça Pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA DA REDENÇÃO**", a Praça Pública localizada entre as ruas 09, 04 e 04-A, no Setor Redenção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5C810C50

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.363

LEI Nº 2.363 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera denominação de praça pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da **"Praça Alexandre Magno**" situada no Setor Jardim Califórnia, neste município, passando a mesma a ser denominada "**Praça João Elpídio Leite Filho**".

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a promover a troca de placas na referida Rua para constar a nova denominação e ainda a comunicar ao Cartório de Registro de imóveis, Correios, Equatorial, Saneago, Justiça Eleitoral, Receita Federal e outros que foram necessários.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7316E5B3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.329/24

DECRETO Nº 1.329/24. DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor(a) de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 26093/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. GEOVANNA OLIVEIRA DE PAULA**, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/11/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1D5BF5AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.330/24

DECRETO Nº 1.330/24. DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WANDERSON AQUINO RIBEIRO,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5 lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão a partir de 28/11/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9D16072E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.331/24

DECRETO Nº 1.331/24. DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSÉ WILTON XAVIER DA COSTA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos a partir de 27/11/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F677236C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 8.245/91.
Aditivo/Contrato nº :	4º Termo Aditivo Contrato nº 040/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	OSCAFIS – OBRAS SOCIAIS DA CASA DE FRATERNIDADE IRMÃ SHEILLA, inscrita no CNPJ n° 08.486.907/0001-14
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO,VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO (EXTENSÃO), SITUADO NA RUA IBIRAPUERA, Nº 415, QD. 41, LT. 05, CEP: 75.383-414, TRINDADE – GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2025 à 31/12/2025
Valor Global:	**R$ 189.990,60 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais e sessenta centavos).**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00 – UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00 – UNIDADE - FUNDEB
Data da assinatura:	06/12/2024
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D' ORAZIO.
Gestor do FUNDEB:	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:FA54A7CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1325/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato/Pregão:	Contrato n° 1325/2023/Pregão Presencial n 074/2023
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GO**
Contratado:	AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto:	**MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM ALARME E IMAGENS, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**
Prazo de Vigência:	De 26/12/2024 à 26/12/2025
Valor Global:	R$ 411.706,80 (quatrocentos e onze mil e setecentos e seis reais e oitenta centavos).
Dotação:	07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.39.00 – Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Man. do Bloco de Atenção Básica (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO); 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 – Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Man. Bloco Média e Alta Complexidade AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE, CEGONHA, RBM); 07.01.10.304.1037.2098.3.3.90.39.00 – Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Manut. das Ativ. da Vigilância Sanitária; 07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.39.00 – Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Man. Bloco de Vigilância Epidemiológica.
Data assinatura:	05/12/2024
Gestor do FMS:	**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**
Gestor do Contrato:	**VITOR RICARDO FRANCISCO DE SOUZA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:1CE61FA9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato nº 101/2021 - Terceiro Termo Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Prazo,Valor e Reajuste)
Locatário:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT
Locador (a):	MARIA IZABEL DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob n° 193.734.061-91
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA CORONEL ANACLETO, N° 10, QD. 07, LT. 05, SETOR JARDIM SÃO SALVADOR, TRINDADE-GO, DESTINADO A ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2025 à 31/12/2025
Valor Global:	valor mensal de R$ 13.356,50 (treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), na importância global de R$160.278,00 (cento e sessenta mil e duzentos e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.36.00 - Unidade: Fundo Municipal de Cultura e Turismo
Data da Assinatura:	06/12/2024
Gestor do FMCT:	WARLEY LOPES VIEIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7CB3E212

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato nº 075/2021 - 3° Termo Aditivo de Prazo e Valor
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Objeto:	3° ADITIVO DE PRAZO E VALOR, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS ININTERRUPTAS NO HOSPITAL DE CAMPANHA (HCAMP) E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39 – Unidade: Man. Bloco Média e Alta Complexidade AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM).
Prazo de Vigência:	02/10/2024 à 02/10/2025
Valor Total:	R$217.869,99 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura:	01/10/2024
Gestor do Executivo Municipal:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:9BEF673D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2024

MUNICIPIO DE NOVA ROMA – GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de dezembro de 2024 até o dia 17 de dezembro de 2024, para fins de - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR POR GRUPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 12 de dezembro de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:48270BDE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2024

MUNICIPIO DE NOVA ROMA – GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de dezembro de 2024 até o dia 17 de dezembro de 2024, para fins de - **contratação de empresa para prestação de serviço de show pirotécnico referente ao réveillon 2024/2025 com duração de 5 minutos de fogos de artifícios, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 12 de dezembro de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2E7C538B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 75/2024 - PREFEITURA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCO RETANGULAR LISO DE MONOBLOCO PARA A PRAÇA DO CAMPO SOCIETY NO SETOR OMAR DIVINO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - G processo 75/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.14	10.14.27.812.0721.2062.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 57.605.777 GHADA OSAMA ALI BEN ZEGLAM **CNPJ/CPF:** 57.605.777/0001-05

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BANCO RETANGULAR LISO DE MONOBLOCO 160X40X45CM. INCLUINDO ENTREGA E A INSTALAÇÃO.	UNIDADE		25,0000	770,0000	19.250,0000
Total							**19.250,0000**

Total	**19.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 2 de dezembro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: ktps$Z58teX Emitido em 02/12/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:31C16298

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2024-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 004/2024

No dia 03 de dezembro de 2024, no(a) **FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÀS**, inscrito(a) no CNPJ 11.207.314/0001-86, com sede à Rua Joao Nogueira sobrinho n° CEP 75.827-0000, Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato legalmente representada por Ana Cristina Costa, portador do CPF n° 036.749.314.43. RESOLVE registrar preços para aquisição da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ: 38.484.211/0001-10 Representante: **WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA** Telefone: (62) 3239-7200 E-mail: licitacao@belcar.com.br , Endereço: sediada na Rodovia BR 153, Km 501.15, Qd. 18, Lts. 01/24 B, Bairro Alto da Glória, cidade Goiânia- GO – CEP 74.815-780 em face da apresentação da adesão a ata de registro de preço n° 004/2023-Pregão eletrônico n° 21/2023 e processo SEI/GO 202300011020970 do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.**

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICAPE COMPACTA, ZERO KM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO Veículo tipo Picape Compacta utilitário, sem uso, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 02 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 85 CV (com qualquer um dos combustíveis), câmbio manual com no mínimo 05 marchas àfrente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, encosto de cabeça nos bancos dianteiros, jogo de tapetes,protetor do cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R15, entre eixos com no mínimo 2.737mm, volume mínimo do porta malas de924 litros, computador de bordo, travas elétricas, radio AM/FM no mínimo (2 alto-falantes dianteiros), preparação para sistema de som, com fiação. capacidade decarga de no mínimo 650kg, gráfico e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Arpor Veículos Automotores (PROCONVE), emplacados, registrados conforme Art. 120 da Lei N. 9.503/97 e plotados, com as seguintes características técnicas: CARACTERISTICAS DO VEÍCULO: Fabricação Nacional. Tipo do veículo: Picape Compacta utilitário Zero Quilômetro. Cores: vermelha (padrão do CBMGO - Vermelho Monte Carlo 84 PU); ou branca, ou outro tom de vermelho, com plotagem integral do veículo na corpadronizada. Alimentação: bicombustível (etanol/gasolina). Potência mínima: 85 CV com qualquer combustível previsto no item 2.1. Tração: 4x2, dianteira.	FIAT	STRADA	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00

		Entre eixos: mínimo 2.737mm Direção assistida: hidráulica ou elétrica. Câmbio: manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré ou automático com 06 (seis) marchas. Pára-choques: dianteiro e traseiro pintados na cor do veículo. Ou preto. Capacidade de passageiros: 02 (dois). Alavanca de câmbio: posicionado no assoalho do veículo. Tomada de energia: 12 Volts. Bancos com ajuste de altura no mínimo do motorista. Suspensão: Dianteira: McPherson / Molas Helicoidal / Traseiras: Suspensão eixo de torção / Molas Helicoidal Emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). SEGURANÇA DO VEÍCULO Air bag: frontal duplo (motorista e passageiro). Sistema ABS. Freios: na dianteira a disco, e na traseira a tambor ou disco ou tecnologia superior. Luz auxiliar de freio: brake Light. Rodas: padrão mínimo aro R15, em liga leve ou aço com calotas integradas. Cintos de Segurança: dianteiros retráteis de três pontos. Pneus: radiais sem câmara, com selo do INMETRO impresso e atendendo as Normas pertinentes da linha de montagem do veículo, incluindo o pneu de estepe. EQUIPAMENTOS: Portas: 03 portas, sendo 02 (duas) laterais e 1 (uma) traseira. Sistema de ar condicionado: ar quente e frio. Tapetes: jogo de tapetes de borracha dianteiro (motorista e passageiro) 2 unidades. Bagageiro: capacidade mínima de 924 litros. Tanque de combustível: capacidade mínima de 55 litros. Espelhos retrovisores externos: retráteis e com ajuste do espelho na parte interna do veículo. Encosto de cabeça: bancos dianteiros conforme prevê a Resolução n. 220/2007 do CONTRAN. Para-sol: motorista e passageiro, pelo menos 1 com espelho. Protetor de cárter e câmbio instalado. Alças (ganchos) de amarração na carroceria. Grade de proteção no vidro traseiro. Alerta para o não de uso de cinto de segurança do motorista. Console central porta objetos. Revestimento com proteção da carroceria. Película de proteção solar em todos os vidros, exceto o pára-brisa, dentro da regulamentação prevista pelas, legislações, resoluções do CONTRAN e outrasNormas Regulamentadoras vigentes. Indicação: controle solar e privacidade. Filme com poliéster metalizado e cobertura resistente a riscos. Cor fumê (black).Garantia contra desbotamento e deslocamento espontâneo da película. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN através das Resoluções pertinentes.				

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas Ata de Registro de Preços integram está ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 03/12/25, a contar do dia 03/12/24.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores: **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA.** As empresas DETENTORAS dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto Registro de Preço Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Veículos Automotores, Zero KM para a sede do(a) APARECIDA DO RIO DOCE, nos termos do 15, II, da Lei nº 8.666/93.

Durante a vigência da Ata, comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, para a devida alteração do valor registrado em Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, o contratado que:

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita.
b) Multas.
c) Declaração de inidoneidade e,
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2. A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.
8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, devidamente fundamentado.
8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/93 e Decreto Municipal n° 352/18, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital º 21/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados; O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização expedida pela superintendência de compras.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O valor global do referido contrato é de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa e emissão da ordem de fornecimento, de acordo com a demanda, e a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pelas Secretárias.
5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo gestor responsável.

Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º21/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA**, classificadas no certame supra Fica eleito o foro deste Município de Caçu-Goiás, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) .

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de dezembro de 2024

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF nº

2) _____ CPF nº

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 38.484.211/0001-10

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BA01C04E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 MT FLEX, CHASSI 9BD281AJHSYG07596, MODELO/FABRICAÇÃO 2024/2025, DE PROPRIEDADE DA SE processo 54/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. **CNPJ/CPF:** 61.074.175/0001-38

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS 1. 3 MT FLEX CHASSI 9BD281AJHSYG07596 FAB/MOD 2024/2025, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND		1,0000	1.619,0200	1.619,0200
Total							**1.619,0200**

Total	**1.619,0200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 11 de dezembro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: Rjqs$Z58teX Emitido em 11/12/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:87385E9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 76/2024 - PREFEITURA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROTEÇÃO VEICULAR, PARA SEGURO DO VEÍCULO FASTBACK 2023 LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT, ATENDENDO ASSIM, AS NECESSIDADES DO MUNÍCI processo 76/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SEGUROS SURA S.A. **CNPJ/CPF:** 33.065.699/0001-27

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS, SENDO O MODELO FASTBACK LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT COM AS SEGUINTES COBERTURAS: GUINCHO 500KM; CARRO RESERVA DE 15 DIAS; COBERTURA DE 100% TABELA FIPE; COBERTURA	UNIDADE		1,0000	2.000,0000	2.000,0000

		PARATERCEIRO E COBERTURA DE VIDROS. PLACA: SCF-9D37, CHASSI: PBD376A37PYB07161					
Total							**2.000,0000**
Total							**2.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 10 de dezembro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 6yss$Z58teX Emitido em 10/12/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C11AC0B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 028/2024-FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 028/2024
Processo administrativo nº 18377/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 17/12/2024, às 11:00 horas**
Data limite para julgamento	**Dia 17/12/2024, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de profissional de psicologia para a realização de entrevistas e avaliações psicológicas dos candidatos inscritos no processo seletivo nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - Go. O objetivo é avaliar aspectos comportamentais, habilidades socioemocionais e a adequação ao perfil profissional desejado para os cargos disponíveis, contribuindo para a escolha de candidatos alinhados às necessidades e expectativas dos postos de trabalho ofertados. A avaliação psicológica é um instrumento essencial para garantir que os candidatos possuam não apenas as competências técnicas, mas também o perfil comportamental adequado às funções a serem desempenhadas. Este serviço busca assegurar a transparência, imparcialidade e qualidade na seleção de profissionais para o Município, conforme descritivo da referência.

A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/12/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

b) Carteira profissional do Conselho Regional de Psicologia.
4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
c) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 12 de dezembro de 2024

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora do FMDE

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo n. 18377/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATUAR NAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO N° 03/2024, ATRAVÉS DE VÍDEO CHAMADA PARA A SELEÇÃO DAS SEGUINTES VAGAS: ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, LACTARISTA, MONITOR ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO EDUCAÇÃO, PEDAGOGO E MOTORISTA SAÚDE	SERVIÇO	01	2.800,0000	2.800,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do serviço é enquadrado como não continuado tendo em vista que a avaliação psicológica dos candidatos é um serviço essencial para a contratação do mesmo.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.800,00** (dois mil oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO*:*

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (dois) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação se faz necessária para garantir a qualidade da educação, saúde , ação social, oferecida ao Município de Aparecida do Rio Doce.
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é que a contratação de um psicólogo para avaliar os profissionais no processo seletivo para contratação é uma medida importante para garantir a qualidade dos serviços que serão oferecido aos profissionais de cada uma dessas secretaria supra citada, do município de Aparecida do Rio Doce.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo consiste na prestação de serviços de avaliação psicológica por um psicólogo, incluindo:
A realização de entrevistas individuais e/ou coletivas com os candidatos;
A aplicação de testes psicológicos;
A elaboração de laudos psicológicos;
A orientação e encaminhamento dos candidatos, conforme os resultados da avaliação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

6.2.3 A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência e especialização em instalação de redes de internet em instituições educacionais.

6.2.4 A instalação deverá ser concluída dentro do prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato, garantindo que as salas estejam plenamente operacionais para o início do período letivo.

6.2.5 A empresa deverá fornecer um período de suporte técnico inicial de 90 dias após a instalação para garantir a resolução de quaisquer problemas que possam surgir durante a implementação do sistema.

6.2.6 A empresa contratada deverá utilizar equipamentos e materiais de alta qualidade, garantindo a durabilidade e eficiência do sistema instalado.

6.2.7 A empresa deverá garantir a compatibilidade do sistema de internet instalado com os dispositivos e softwares atualmente utilizados pela escola.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos serviços é de 1(um) mês, contados expedição da ordem de Fornecimentos.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser prestados por vídeo conferencia entre os dias 24 a 25 de dezembro de 2024.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

Carteira profissional do Conselho Regional de Psicologia.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 12 de dezembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora do FMDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 028/2024

Objeto: *Trata-se contratação de profissional de psicologia para a realização de entrevistas e avaliações psicológicas dos candidatos inscritos no processo seletivo nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - Go. O objetivo é avaliar aspectos comportamentais, habilidades socioemocionais e a adequação ao perfil profissional desejado para os cargos disponíveis, contribuindo para a escolha de candidatos alinhados às necessidades e expectativas dos postos de trabalho ofertados. A avaliação psicológica é um instrumento essencial para garantir que os candidatos possuam não apenas as competências técnicas, mas também o perfil comportamental adequado às funções a serem desempenhadas. Este serviço busca assegurar a transparência, imparcialidade e qualidade na seleção de profissionais para o Município, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATUAR NAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO N° 03/2024, ATRAVÉS DE VÍDEO CHAMADA PARA A SELEÇÃO DAS SEGUINTES VAGAS: ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, LACTARISTA, MONITOR ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO EDUCAÇÃO, PEDAGOGO E MOTORISTA SAÚDE	SERVIÇO	01	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de profissional de psicologia para a realização de entrevistas e avaliações psicológicas dos candidatos inscritos no processo seletivo nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - Go. O objetivo é avaliar aspectos comportamentais, habilidades socioemocionais e a adequação ao perfil profissional desejado para os cargos disponíveis, contribuindo para a escolha de candidatos alinhados às necessidades e expectativas dos postos de trabalho ofertados. A avaliação psicológica é um instrumento essencial para garantir que os candidatos possuam não apenas as competências técnicas, mas também o perfil comportamental adequado às funções a serem desempenhadas. Este serviço busca assegurar a transparência, imparcialidade e qualidade na seleção de profissionais para o Município, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 028/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DBE52F0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO - EDITAL SMECD Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS

RETIFICAÇÃO 01

A Comissão do Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que retifica o Edital SME nº 02/2024, conforme estabelecido a seguir:

No item: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde lê-se:

1.7 Os professores da Educação Infantil (pré 1 e 2) e Ensino Fundamental Anos Iniciais – que obtiverem pontuação suficiente e forem contratados para o exercicio de suas funções, deverão, obrigatoriamente, elaborar (dois) projetos de Leitura, o qual deve ser entregue na escola e na Secretária de Educação até o dia 14 de fevereiro. O projeto de leitura deve conter os mesmos critérios e prazos de execução dos itens 1.8, 1.9 e 1.12;

Leia-se:

1.7 Os professores da Educação Infantil (pré 1 e 2) e Ensino Fundamental Anos Iniciais – que obtiverem pontuação suficiente e forem contratados para o exercicio de suas funções, deverão, obrigatoriamente, elaborar (dois) projetos de Leitura, o qual deve ser entregue na escola e na Secretária de Educação até o dia 14 de fevereiro. O projeto de leitura deve conter os mesmos critérios e prazos de execução dos itens 1.8, 1.9, 1.10 e 1.12;

Onde lê-se:

1.8 Os professores do Ensino Fundamental Anos Finais - que obtiverem pontuação suficiente e forem contratados para o exercício de suas funções deverão, obrigatoriamente, elaborar dois projetos de ensino, com temática diferente, que serão entregues até os 14 dias do mês de fevereiro, referentes às turmas para as quais forem designados. Esses projetos serão aplicados por semestre e deverão ser devidamente encaminhados à Secretaria de Educação para análise e acompanhamento, respeitando os prazos e critérios estabelecidos pelo órgão. Caberá

Leia-se:

1.8 Os professores do Ensino Fundamental Anos Finais - que obtiverem pontuação suficiente e forem contratados para o exercício de suas funções deverão, obrigatoriamente, elaborar dois projetos de ensino, com temática diferente, que serão entregues até os 14 dias do mês de fevereiro, referentes às turmas para as quais forem designados. Esses projetos serão aplicados por semestre e deverão ser devidamente encaminhados à Secretaria de Educação para análise e acompanhamento, respeitando os prazos e critérios estabelecidos pelo órgão.

Onde lê-se:

1.9 a Secretaria de Educação juntamente com a escola validar os projetos, bem como orientar correções/ajustes;

Leia-se:

1.9 Caberá a Secretaria de Educação juntamente com a escola validar os projetos, bem como orientar correções/ajustes;

No item: DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Onde lê-se:

11.5 e no mural da SMECD, no dia 10 de dezembro de 2024, por ordem decrescente de classificação, o nome dos professores candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste edital.

Leia-se:

11.5 e no mural da SMECD, no dia 10 de janeiro de 2025, por ordem decrescente de classificação, o nome dos professores candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste edital.

FICHA DE DADOS DE INCRIÇÃO- ENS. FUND. ANOS FINAIS					
INCRIÇÃO Nº:					
1. DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato (a): Nasc.: / / CPF RG: Exp.: UF: Data exp.: / / End.: Nº Se t o r : Cidade: Estado: Tel.: Celular: e-mail:					
2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO					
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:					
Tipo:	( ) Público ( ) Privado		Jornada de trabalho do outro vínculo: Horas/semanais:		
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO / OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO					
Licenciados em Área Especifica: 6º ao 9º ( ) História ( ) Geografia ( ) Ciências/Biologia ( ) Letras/ Líng. Portuguesa ( ) Educ.Fisica( ) Letras/ Ling.Inglesa ( ) Matemática ( ) Ensino Religioso ( ) Arte ( )					
PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAPROFERSSOR CONTRATO TEMPORÁRIO – ANO LETIVO 2025					
Critérios			**Indicadores**	**Cômputo**	**Pontos**
I. **Da Formação/Titulação: (considerar a maior titulação)**					
a)	**Pós-Graduação**	Doutorado	**25**		
		Mestrado	**20**		
		Especialização	**15**		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	**10**		
II. **Da Qualificação Profissional Complementar:**					

a)	Cursos de formação continuada realizados na área de educação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE; Escolasdevidamente credenciadas no órgão competente e Secretarias de Educação), que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Certificados válidos apenas dos últimos 2 (dois) anos (Certificado de capacitação e formação continuada de (**2023 à 2024) Sendo o total de 400 h/aula no período do biênio**.	1,0/50h (maximo 8,0 pontos)		
b)	Certificado de participação/ministração em palestras proferidas na area da educação, **(considerar somente os certificados de 2023, 2024). Sendo o máximo 10 certificados**	0,5 (Por certificado)		
e)	Certificado ou declaração de publicação de artigos, livros, na area da educação no biênio **(2023, 2024). Sendo o máximo 05 certificados ou declarações.**	05(cinco) pontos Por certificado		
III. Do tempo de Serviço:				
a)	Experiência profissional na area da **docência (dentro do modelo de escolha para atribuição)** ,nos ultimos três anos.(considerar 01 ano sendo de no mínimo 10 meses trabalhados)	1,0 (um) ponto a cada ano completo (no mínimo 10 meses)		
4. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:				

Assinatura do Candidato:

Técnico da SMECD
Responsável pela Inscrição
Aragarças-GO, de dezembro de 2024

No item ANEXO II
Onde se lê:
Leia-se:

FICHA DE DADOS DE INSCRIÇÃO- ENS.FUND. ANOS FINAIS					
INSCRIÇÃO Nº:					
1. DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato (a): Nasc.: / / CPF RG: Exp.: UF: Data exp.: / / End.: Nº Se t o r : Cidade: Estado: Tel.: Celular: e-mail:					
2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO					
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:					
Tipo:	( ) Público ( ) Privado		Jornada de trabalho do outro vínculo: Horas/semanais:		
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO / OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO					
Licenciados em Área Especifica: 6º ao 9º ( ) História ( ) Geografia ( ) Ciências/Biologia ( ) Letras/ Líng. Portuguesa ( ) Educ.Fisica( ) Letras/ Ling.Inglesa ( ) Matemática ( ) Ensino Religioso ( ) Arte ( )					
PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAPROFERSSOR CONTRATO TEMPORÁRIO – ANO LETIVO 2025					
Critérios			**Indicadores**	**Cômputo**	**Pontos**
I. **Da Formação/Titulação: (considerar a maior titulação)**					
a)	**Pós-Graduação**	Doutorado	**25**		
		Mestrado	**20**		
		Especialização	**15**		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	**10**		
II. **Da Qualificação Profissional Complementar:**					
a)	Cursos de formação continuada realizados na área de educação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE; Escolasdevidamente credenciadas no órgão competente e Secretarias de Educação), que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Certificados válidos apenas dos últimos 2 (dois) anos (Certificado de capacitação e formação continuada de (**2023 à 2024) Sendo o total de 400 h/aula no período do biênio**.		1,0/50h (maximo 8,0 pontos)		
b)	Certificado de participação/ministração em palestras proferidas na area da educação, **(considerar somente os certificados de 2023, 2024). Sendo o máximo 10 certificados**		0,5 (Por certificado)		
c)	Certificado de participação em palestras ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Aragarças em 2024, vedada sua utilização em duplicidade.		1,0 (um) ponto por certificado		
III. Do tempo de Serviço:					
a)	Experiência profissional na area da **docência (dentro do modelo de escolha para atribuição)** ,nos ultimos três anos.(considerar 01 ano sendo de no mínimo 10 meses trabalhados)		1,0 (um) ponto a cada ano completo (no mínimo 10 meses)		
4. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA FICHA GERAL:					

Assinatura do Candidato:

Técnico da SMECD
Responsável pela Inscrição
Aragarças-GO, de dezembro de 2024

No item ANEXO III
Onde lê-se:

FICHA DE DADOS DE INCRIÇÃO- ED.INFANTIL/ ENS. FUND. ANOS INICIAIS					
INCRIÇÃO Nº:					
2. DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato (a): Nasc.: / / CPF RG: Exp.: UF: Data exp.: / / End.: Nº Se t o r : Cidade: Estado: Tel.: Celular: e-mail:					
2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO					
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:					
Tipo:	( ) Público ( ) Privado		Jornada de trabalho do outro vínculo: Horas/semanais:		
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO / OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO					
Licenciados em Pedagogia e Normal Superior: ( ) (Edução Infantil/Ens. Fundamental: anos iniciais)					
PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAPROFERSSOR CONTRATO TEMPORÁRIO – ANO LETIVO 2025					
Critérios			**Indicadores**	**Cômputo**	**Pontos**
I. **Da Formação/Titulação: (considerar a maior titulação)**					
a)	**Pós-Graduação**	Doutorado	**25**		
		Mestrado	**20**		
		Especialização	**15**		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	**10**		
II. **Da Qualificação Profissional Complementar:**					
a)	Cursos de formação continuada realizados na área de educação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE; Escolas devidamente credenciadas no órgão competente e Secretarias de Educação), que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Certificados válidos apenas dos últimos 2 (dois) anos (Certificado de capacitação e formação continuada de (**2023 à 2024) Sendo o total de 400 h/aula no período do biênio**.		1,0/50h (maximo 8,0 pontos)		
b)	Certificado de participação/ministração em palestras proferidas na area da educação, **(considerar somente os certificados de 2023, 2024). Sendo o máximo 10 certificados**		0,5 (Por certificado)		
c)	Certificado de participação em palestras ofertadas pela SecretariaMunicipal de Educação de Aragarças em **2024**, vedada sua utilização em duplicidade		1,0 (um) pontopor certificado		

e)	Certificado ou declaração de publicação de artigos, livros, na area da educação no biênio **(2023, 2024). Sendo o máximo 04 certificados ou declarações.**		05(cinco) pontos Por certificado		
III. Do tempo de Serviço:					
a)	Experiência profissional na area da **docência (dentro do modelo de escolha para atribuição)** ,nos ultimos três anos.(considerar 01 ano sendo de no mínimo 10 meses trabalhados)		1,0 (um) ponto a cada ano completo (no mínimo 10meses)		
4. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:					
Assinatura do Candidato: **Técnico da SMECD** Responsável pela Inscrição Aragarças-GO, de dezembro de 2024					

Leia-se:

FICHA DE DADOS DE INSCRIÇÃO- ED.INFANTIL/ ENS. FUND. ANOS INICIAIS					
INSCRIÇÃO Nº:					
2. DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato (a): Nasc.: / / CPF RG: Exp.: UF: Data exp.: / / End.: Nº Se t o r : Cidade: Estado: Tel.: Celular: e-mail:					
2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO					
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:					
Tipo:	( ) Público ( ) Privado		Jornada de trabalho do outro vínculo: Horas/semanais:		
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO / OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO					
Licenciados em Pedagogia e Normal Superior: ( ) (Educão Infantil/Ens. Fundamental: anos iniciais)					
PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAPROFERSSOR CONTRATO TEMPORÁRIO – ANO LETIVO 2025					
Critérios			**Indicadores**	**Cômputo**	**Pontos**
I. **Da Formação/Titulação: (considerar a maior titulação)**					
a)	**Pós-Graduação**	Doutorado	**25**		
		Mestrado	**20**		
		Especialização	**15**		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	**10**		
II. **Da Qualificação Profissional Complementar:**					
a)	Cursos de formação continuada realizados na área de educação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE; Escolas devidamente credenciadas no órgão competente e Secretarias de Educação), que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Certificados válidos apenas dos últimos 2 (dois) anos (Certificado de capacitação e formação continuada de (**2023 à 2024) Sendo o total de 400 h/aula no periodo do biênio**.		1,0/50h (maximo 8,0 pontos)		
b)	Certificado de participação/ministração em palestras proferidas na area da educação, **(considerar somente os certificados de 2023, 2024). Sendo o máximo 10 certificados**		0,5 (Por certificado)		
c)	Certificado de participação em palestras ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Aragarças em **2024**, vedada sua utilização em duplicidade		1,0 (um) pontopor certificado		
d)	Certificado ou declaração de publicação de artigos, livros, na area da educação no biênio **(2023, 2024). Sendo o máximo 04 certificados ou declarações.**		05(cinco) pontos Por certificado		
III. Do tempo de Serviço:					
a)	Experiência profissional na area da **docência (dentro do modelo de escolha para atribuição)** ,nos ultimos três anos.(considerar 01 ano sendo de no mínimo 10 meses trabalhados)		1,0 (um) ponto a cada ano completo (no mínimo 10meses)		
4. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA FICHA GERAL:					
Assinatura do Candidato: **Técnico da SMECD** Responsável pela Inscrição Aragarças-GO, de dezembro de 2024					

RAQUELINE SOUSA ROCHA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C69E5558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 04/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 061/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI,** com sede na Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.656.845/0001-93, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o Srº Kennedy Martins Ferreira, portador da carteira identidade nº 2.408-595 – SSP/GO e CPF n.º 470.404.401-72 – DGPC, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRM nº GO - 008926, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das especificações do objeto, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5295/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	12	Meses	A Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria, atenderem as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás: Assessoria e Consultoria ao Departamento de Compras, na elaboração de editais mas fases interna e externa, elaboração de contratos, elaboração adjudicação e homologação, orientação no âmbito Administrativo nas requisições de compras e outros serviços administrativos demandados pelo Departamento, bem como assessoria e consultoria ao pregoeiro e presidente da comissão de licitação; Acompanhamento dos processos licitatórios do início ao final de cada licitação, e estar presente nos dias das aberturas do certame; Elaborar os editais de credenciamento e posteriormente credenciar os interessados, com os respectivos contratos; Assessoria e Consultoria a Secretaria de Administração e Planejamento na orientação dos procedimentos administrativos; Assessora e Consultoria ao Controle Interno na Análise Documental levada ao conhecimento do controle interno; Assessoria e Consultoria no Departamento de RH; na elaboração e envio das GFIPs mensais, auxiliar na confecção da folha e lançamentos mensais do pré-empenho no sistema contábil; Assessoria e Consultoria na orientação do colare – TCM-GO; **Atualização cadastral, levantamento, incorporação,depreciação,baixa, reavaliação e relatório final do patrimônio do município de Buriti Alegre Go.**	**20.028,56**	**240.342,72**

CLAUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2024 – 0057 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor do aditivo é de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais**).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Outubro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Ferreira Assessoria e Consultoria Contábil - EIRELI
CNPJ nº 10.656.845/0001-93
KENNEDY MARTINS FERREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8A084AF9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - FMAS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás, com esquina com a Avenida José Messias Ferreira, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pela Gestora Municipal senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 3.869.988 - DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Avenida Ovídio Inácio, s/n°, Qd. 02, Lt. 08, Parques dos Buritis, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás, de outro lado a empresa **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.839.267/0001-78, estabelecida na Rua C3, s/nº, Qd. 30, Lt. 08, Conjunto Habitacional Nova Morada, CEP nº 75.255-030, Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e administrador o senhor **Roger Rodrigues de Souza Barbacena**, portador da carteira de identidade nº 5.451.083 - SSP/GO e CPF nº 035.222.731-17, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 6148/2024.**

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor reajustado será de **R$ 29.999,83 (vinte e nove mil novecentos noventa e nove reais oitenta e três centavos)**, visto que o piso estava manchado e foi escolhido trocar o piso para que não pudesse ter problemas futuros na unidade, sendo assim será feito um novo contrapiso para essa instalação e uma nova cobertura para que não apresente problemas futuros:

2.1. Parágrafo Primeiro – 44,39 % (quarenta e quatro vírgula trinta e nove por cento), visto que foi modificado devido a necessidade de melhor atender os usuários da unidade.

Discriminação dos Serviços	**Valor do Contrato**	**Valor do Acréscimo**	**Valor Após o Acréscimo**	**Diferença em Valor para Empenho**
Contratação de serviços de engenharia comum, visando a reforma do Prédio do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre/GO, sem modificar a estrutura do imóvel.	R$ 67.583,74	R$ 29.999,83	R$ 97.583,57	**R$ 29.999,83**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

07 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.1.075– **Cobras, Instalações, Equipamentos, Assistência Social Geral**
2024 **- 0353** – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 236 – Superávit de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) – Estados

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Buriti Alegre - Goiás, 12 de Dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 14.667.287/0001-12
Contratante
ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n° 46.839.267/0001-78
Contratada

ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA
C.I. nº 5.451.083 - SSP/GO e CPF nº 035.222.731-17
Sócio/Administrador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:56B2F3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2024 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA TERRAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2024 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA TERRAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Avenida Ovídio Inácio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TERRAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.392.064/0001-39, situada a Rua 4 s/n°, Quadra 24, Lote 451, Setor Aeroporto II, Corumbaíba – GO, CEP 75.675-000, neste ato, representada pelo senhor **Jone César Alves,** brasileiro, CPF nº 527.329.671-49, RG N° 6895813 SSP/MG, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, conforme justificativa em anexo no **processo 6097/2024.**

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo,

2.1. Parágrafo Primeiro – 25 % (vinte e cinco por cento), visto que necessitamos de mais horas para terminar de fazer a limpeza do lixão e das vias públicas.

Qtd	Und.	Especificação	Quantidade Após o Acréscimo Quantitativo de 25%	Valor Unitário	Valor Total Antes do Acréscimo Quantitativo de 25%	Valor Total Após o Acréscimo Quantitativo de 25%	Diferença em Valor para Empenho
210	Horas	Prestação de serviço de locação de um trator de esteira, com lâmina, potência mínima de 130 HP, incluindo operador e combustível por conta da contratada, a ser pago por hora máquina trabalhada, para um período de até 03 (três) meses, de outubro a dezembro de 2024, destinado à manutenção e limpeza de vias públicas, limpeza dos arredores do lago das brisas e, ainda, principalmente para limpeza do aterro sanitário da cidade – lixão.	**262,5**	R$ 320,00	R$ 67.200,00	R$ 84.000,00	**R$16.800,00**

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.16 – Secretaria de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.071 – **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**
2024 - **0190** – 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos termos do Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Buriti Alegre - GO, 10 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
Contratante
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Terraplan Serviços de Terraplanagem LTDA
CNPJ nº 10.392.064/0001-39
Contratada
JONE CÉSAR ALVES

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BDCE4BB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – PREMIAÇÃO DE AUDIOVISUAL – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024–PREMIAÇÃO DE AUDIOVISUAL–
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) -AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 -Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução daLei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Divinópolis do Goiás-GO.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura,torna público o presente edital de Premiação elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização doinvestimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

O Município de Divinópolis de Goiás-GO, por meio da secretaria municipal de cultura, torna público que, no período de 10/12/2024 a 16/12/2024, realizará por inscrição presencial, no endereço Praça Joao Batista S/N Centro Divinópolis do Goiás através das inscrições de propostas dos interessados em participar do "Edital 02/2024 LEI PAULO GUSTAVO 195/2022", observando-se as regras deste Edital, da Lei 195/2022 de 08 de julho de 2022 e do Decreto 11.525, de 12 de maio de 2023.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos de Agentes culturais premiação cultural de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivaras diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Divinópolis do Goiás -GO

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$41.328,22** (Quarenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos) divididoentre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
000002.000012.000013.000392.000114.2.017.339036 e
000002.000012.000013.000392.000114.2.017.339039
000002.000012.000013.000392.000114.2.017.339030–Lei Paulo Gustavo.

2.3 Esteedital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Divinópolis do Goiás há pelo menos24 meses e estejam cadastrados na Secretaria municipal,

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I -Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II -Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III-Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV -Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinadapelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não podese inscrever neste Edital, proponentes que:

I –Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II -Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III -Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital deque trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções caso haja comprovação ou agentes e pessoas que queiram concorrer por cota:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas de povos remanescentes e LGBTQIA+.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e povos remanescentes e LGBTQIA+ concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas,ou seja, serão selecionados nas vagasda ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotasde acordo com a ordem de classificação.
5.5No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser remanejado inicialmente para a outra categoria.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo.
I –Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II –Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III –pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV –Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias10/12/2024 até 16/12/2024.
6.2 Caso haja necessidade ou falta de inscrições suficientes para as vagas a comissão poderá alterar o cronograma presente nesse edital.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve comparecer a sede da secretaria através da inscrição presencial, documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (em caso de projetos);
b) Documentos pessoais do proponente CPF, RG, comprovante de residência, conta bancária do inscrito e portfolio comprovando Atividade Cultural a mais de 24 meses caso tenha carteira do artista ou do segmento anexar cópia. (Se Pessoa Física);
c) Portfolioque Comprove Atuação Cultural comprovante de;
d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximouma proposta e poderá ser contemplado com no máximouma premiação
7.5 As Propostas ou projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a12 meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
PARA MODALIDE DE PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I -No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidadereduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II -No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III -No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticasdas exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I -Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II -Utilização de tecnologias Assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III -Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV -Contratação de serviços de assistência poracompanhante; ou
V -Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I -For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra Audiovisual; ou
II -Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS -Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibiçõesgratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais emnúmero de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 Todas as atividades desenvolvidas através deste edital de premiação devem ter apresentação gratuita para a população do município de Divinópolis do Goiás.
10.4 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 12 Meses Após o recebimento do recurso.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I -Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de Execução.
II -Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela comissão de acompanhamento e execução da LPG
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Assessoria Técnica de Excursão
12.5Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I -Tenham interesse direto na matéria;
II -Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III -Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a comissão.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo dePRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023]a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noDiário Oficial do Município e mídias sociais.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto ou Proposta cultural contemplado deverá, no prazo de 02 dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA

I-Cópia do documento de identificação RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de conta bancária do inscrito. II –Portfolio comprovando Atividade Cultural a mais de 24 meses caso tenha carteira do artista ou do segmento anexar cópia.
II –Comprovante de inscrição em pelo menos um sistema de cultura;
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I -Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II -Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III -Que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I -Inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica -CNPJ, emitida no site da Secretaria da ReceitaFederal do Brasil;
II -Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III -Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV -certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V -Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria Estadual da Fazenda do Estado doPiauí
VI -Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -CRF/FGTS;
VII -Certidão negativa de débitos trabalhistas -CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado a comissão de acompanhamento e execução.
14.4Osrecursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termode Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo SecretariaMunicipal de Cultura do município de Simões-PIcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica informada no ato da inscrição deste Edital, em parcela únicaATÉ 30 DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS E PROPOSTA DE PREMIAÇAO

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, Ministério da Cultura, Lei Paulo Gustavo, Administração Municipal e Secretaria Municipal de Cultura de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como Prestação de Informação à Administração Pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até12 meses após o resultado oficiala contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. CRONOGRAMA

As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	10/12/2024
Inscrições	10/12 a 16/12/2024
Avaliação das propostas	17/12 a 18/12/2024
Publicação dos resultados	19/12/2024
Prazo para o envio de recursos	20/12/2024
Resposta dos recursos	23/12/2024

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações noDiário Oficial Do Município e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis nos site: www.divinopolis.go.gov.br/ ewww.diariomunicipal.com.br/agm/.
18.3 Demais informações podem ser obtidasatravés do e-mailcolocar o e-mail: divinopolisgo@hotmail.com, prefeitura@divinopolis.go.gov.br.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão acargo docomissão de execução e acompanhamento da LPG.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pelaveracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Culturadequalquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I -Categorias de apoio;
Anexo II -Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III -Critérios de seleção
Anexo IV -Termo de Execução Cultural;
Anexo V -Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI -Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII -Declaração étnico-racial

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$41.328,22** (Quarenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos) distribuídos da seguinte forma:
A) Até **R$**30.765,33 (Trinta Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e três Centavos) para apoio a produção de Obra Audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimentos de roteiros;
B) Até R$7.032,25(Sete Mil Trinta e Dois Reais e vinte e cinco centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua sendo eles Públicos ou Privados;
C) Até **R$ 3.530,64** (Tres Mil Quinhentos e Trinta e sessenta e quatro centavos) para apoio à realização de ação de Formação Qualificação Festival ou Amostra.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras Audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc.]**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Desenvolvimento de roteiro:

Este edital refere-se ao apoio para o **desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens**, com duração de até **70 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc.]**
A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação, Qualificação Festival ou Amostra

Apoio à realização de ação de Festival ou Mostra Cultural

Neste edital, prevê o Fomento ao setor através de Formação Qualificação Festival ou Amostra refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **propostas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe	01	01	01	R$30.765,33
Inciso II LPG - Apoio a Ação de Cinema Itinerante	01	01	01	R$7.032,25
Inciso III | Ação de Formação; Qualificação Festival ou Amostra	01	01	01	R$3.530,64

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Endereço completo: _____
CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, Louceiro, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso

( ) Outro
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual? _____
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s _____
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: _____
Ano de Criação: _____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
_____
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social: _____
Nome fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço da sede: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Número de representantes legais: _____
Nome do representante legal: _____
CPF do representante legal: _____
E-mail do representante legal: _____
Telefone do representante legal: _____
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária/Binárie
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: _____
Escolha a categoria a que vai concorrer: _____
Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a áudio descrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitastes.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
Previsão do período de execução do projeto
Data de início: _____
Data final: _____
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empre sa	Funçã o no projet o	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena ?	Pessoa com deficiência ?
Ex.: João Silva	Cineast a	1234567891 01	Sim/Nã o	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00	Salicnet – Oficina/wor kshop/semi nário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto (caso de projeto para coletivos)
Portfolio Artístico

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DO GOIAS** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Divinópolis do Goiás	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentaria, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:
A PESSOAS INDÍGENAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, INCLUSIVE DE TERREIRO E QUILOMBOLAS, POPULAÇÕES NÔMADES E POVOS CIGANOS, PESSOAS LGBTQIA+, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OUTROS GRUPOS MINORIZADOS SOCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 16 DO DECRETO 11.525/2023]

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será individual. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
-Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 O Prefeitura Municipal de Paulistana -PI, neste ato representado por Secretaria Municipal de Cultura , o Senhor LUCAS GOMES DACUNHA eo (a)AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Cultura:

I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

XII) podem ser estabelecidas outras obrigações de acordo com o pactuado entre as partes para a execução do projeto.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item

7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

IV -Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.3Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Secretaria Municipal de Cultura.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de
10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje Dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2Adecisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3Aocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1Acomissão ficará também a cargo de acompanhamento da execução das atividades. Podendo cobrar, caso haja necessidade.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por 30 dias

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

DIVINOPOLIS DO GOIAS – GOIAS , _____ DE _____ 2024.

Pelo Órgão:
LUCAS GOMES DA CUNHA

Pelo Agente Cultural:
NOME DO AGENTE CULTURAL-

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Identidade: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

DIVINOPOLIS DO GOIAS–GOIAS

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DDFFD7DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 09/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115, NA FORMA ABAIXO:,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4363943 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811-34, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a empresa **VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115**, com título do estabelecimento **VM PISCINAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.511.466/0001-48, com endereço/sede/situada na Rua 06, s/n, QD. 13, LT. 01, Vila Castelo Branco, Palmeiras de Goiás – CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu titular/proprietário **VALDECI LOPES DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n. 389013 – 2ª Via - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 146.960.291-15, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3688/2022, Dispensa de Licitação n. 279/2022** e **Parecer Jurídico n. 433/2022** com fundamento no artigo 24, inciso II, 55 e ss. da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período, 03 (três) meses, do Contrato FMAS n. 09/2022, firmado aos 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2022, conforme C.I. SEMPAS n. 4580/2024 e parecer jurídico n. 1061/2024. Destarte, a cláusulas primeira, o caput das cláusula quarta e quinta do instrumento primitivo, que cuidam do "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e/de limpeza em/de piscina, com material fornecido pela Contratada, para a unidade do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNT.	TOTAL P/ CADA PERIODO DE 12 (DOZE) MESES	TOTAL P/ 07 MESES DO 2° T.A	TOTAL P/ 03 MESES DO 4° T.A
01	Serviço de Limpeza e Manutenção em Piscina (de alvenaria com as seguintes medidas: 5m x 8m x 1,5m de profundidade) do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social). Serviço será realizado 02 (duas) vezes semana	**30**	SV	R$ 1.230,00	R$ 14.760,00	**R$ 8.610,00**	**R$ 7.380,00**
Valor total do contrato original + valor total do 1°T.A					R$ 29.520,00		
Valor Total do 2° Termo Aditivo [Período de 07 (sete) meses]					**R$ 8.610,00**		
Valor Total do 4° Termo Aditivo [Período de 03 (três) meses]					**R$ 7.380,00**		

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **34 (trinta quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** advindos do contrato original**, 12 (doze)** meses advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **07 (sete)** meses advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; e, **03 (três) meses**, advindos da prorrogação do 4°Termo Aditivo este último compreendido entre **01/01/2025 a 31/03/2025**, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, com a assinatura do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais),** sendo **R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)** do contrato original, **R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; e, **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Contratante/Gestora do Contrato

Valdeci Lopes de Almeida 14696029115
VALDECI LOPES DE ALMEIDA
Contratado

Testemunhas:

1) ..... CPF.....
2) ..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:17998BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 313/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132**, de nome fantasia/comercial **EQUIPE STUDIOSOM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. **17.595.939/0001-49**, com endereço/situada na Rua D-4, Quadra 138, Lote 13, Palmeiras de Goiás, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelos seu administrador o Sr. **EDUARDO DE PAULA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 4758473 2º VIA PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 017.780.871-32 neste ato denominado CONTRATADO (A), resolvem firmar o presente Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.5590/2022** e **Pregão Presencial 109/2022**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por 25 (vinte e cinco) dias do Contrato n. 313/2022, firmado aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022, conforme C.I. n. 944/2024, Parecer Jurídico n. 1043/2024. Destarte, a tabela da cláusula primeira, a cláusula quarta e a cláusula quinta do contrato, que cuidam, respectivamente, "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" e "DO VALOR DO CONTRATO" passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na **prestação de serviços de locação de equipamentos de som com operador para atender em eventos da Prefeitura de Palmeiras de Goiás**, conforme descrito a seguir:

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR TOTAL DO 1° T.A.	VALOR TOTAL DO 2° T.A.
01	SV	12	Locação de equipamentos de som com operador de forma mensal *(pelo período de 12 (doze) meses)*, para atender em eventos na zona urbana e zona rural no município de Palmeiras de Goiás. Sendo que será necessário ter os seguintes equipamentos: Uma mesa digital DL 18/16 canais, uma mesa analógica oito canais Machine; uma mesa analógica de oito canais Machine; Sistema ativo com 02 torres de 300v, 02 sub de 15"; duas caixas de voz aérea modelo Side; uma potência Machine. 6000 – DBX 6000; Uma potência DV 1500 w; oito caixas de som passiva – sendo quatro de grave e quatro de voz – modelo side; um equalizador; um processador; dois microfones sem fio; oito microfones com fio; sete pedestais para microfone; 16 mts de Box Q20 para iluminação e banner; 10 pares de Led 12v, 02 mini-moov; 01 fumaceira; 01 Laser cênico; automóvel apropriado para transportar equipamentos até o local do evento, realizar montagem, operar o som e após o término desmontar todo equipamento.	R$ 6.885,00	**R$ 82.620,00**	**R$ 82.620,00**	**R$ 5.737,50**
TOTAL ORIGINAL							**R$ 82.620,00**
VALOR TOTAL DO 1° T.A.							**R$ 82.620,00**
VALOR TOTAL DO 2° T.A.							**R$ 5.737,50**
VALOR TOTAL GERAL (ORIGINAL + 1° T.A. + 2° T.A.)							**R$ 170.977,50**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato terá vigência de **49 (quarenta e nove) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** advindos da prorrogação de 1° Termo Aditivo e **25 (vinte e cinco) dias** advindos da prorrogação de 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre 07/12/2023 a 31/12/2024.

(...)
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 170.977,50 (cento e setenta mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),** sendo **R$ 82.620,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte reais)**do contrato original, **R$ 82.620,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **R$ 5.737,50 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 05 de dezembro de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás ***CASSIU LOPES CARDOSO*** Secretário Municipal De Administração Geral E Planejamento Contratante	***THIAGO ALCANTARA DE CARVALHO*** Chefe De Gabinete Gestor Do Contrato

Eduardo De Paula Ferreira 01778087132
EDUARDO DE PAULA FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1) ..... CPF .....

2) .....CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:74DA714E

